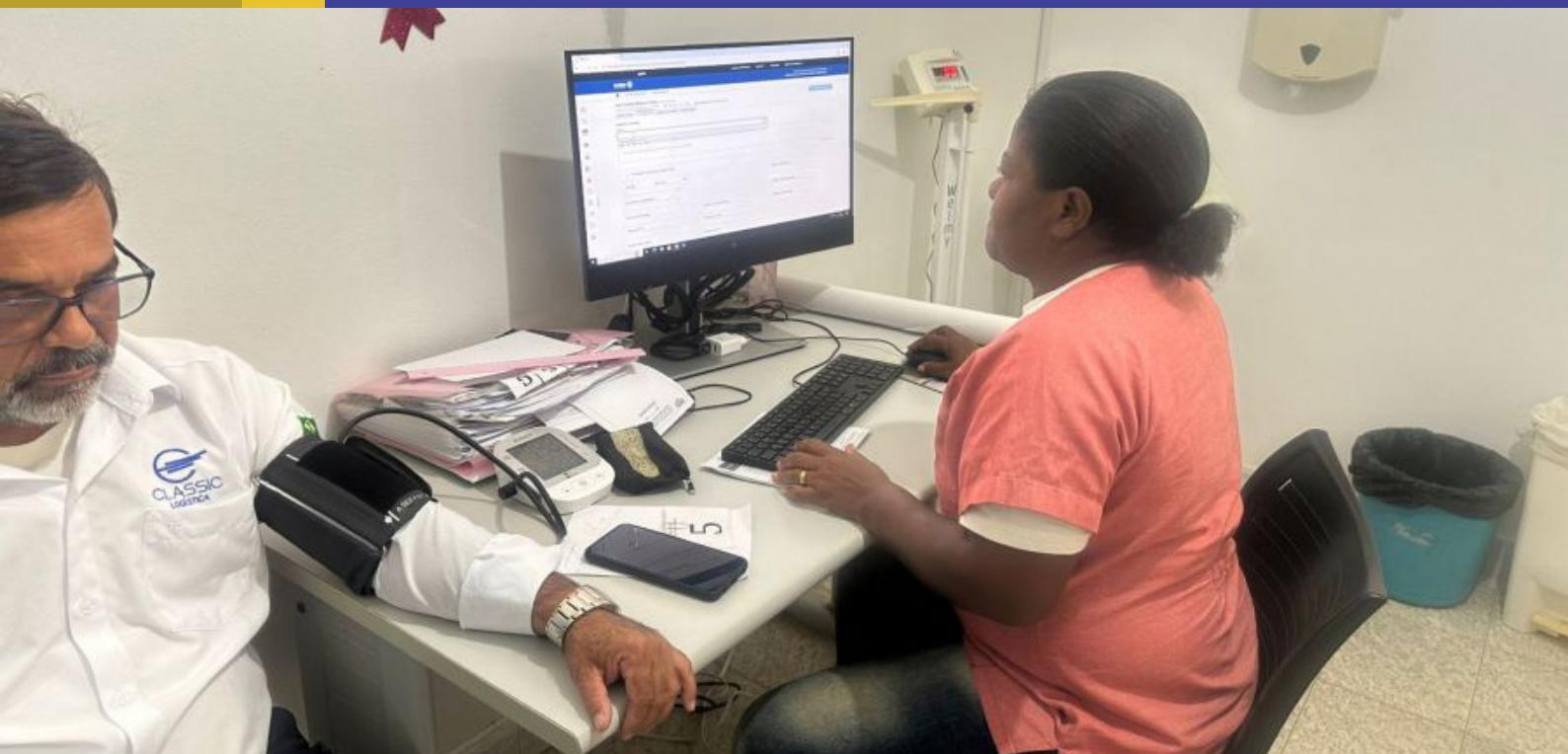




Jornal Oficial

Município de Rio das Ostras
Poderes Executivo e Legislativo

Ed n.º 1897 - Sexta-Feira - 12 de Dezembro de 2025



PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO

**Unidade de Saúde de Cantagalo passa a contar com o sistema.
PEC deve estar funcionando na Unidade do Mar do Norte ainda este ano**

A Rede Municipal de Saúde de Rio das Ostras está avançando na implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC. Agora, a Unidade de Estratégia de Saúde da Família de Cantagalo também conta com o sistema digital. Já a equipe da Unidade do Mar do Norte começou a receber o treinamento do novo sistema, que deve ser implantado naquela unidade até o fim deste mês.

A implantação do PEC amplia o acesso dos cidadãos aos serviços, por meio da tecnologia, promovendo uma abordagem mais integrada e eficiente no cuidado à saúde.

A inovação começou na unidade de Rocha Leão, seguiu para Cantagalo e Mar do Norte. Em uma segunda fase, as demais unidades também serão inseridas no Prontuário Eletrônico, para que, em breve, toda a Rede Municipal de Saúde esteja integrada ao mesmo sistema.

VANTAGENS – O Prontuário Eletrônico é integrado ao sistema e-SUS Atenção Primária à Saúde (e-SUS APS), de forma que os dados dos pacientes são registrados e enviados diretamente ao Ministério da Saúde, garantindo um acompanhamento mais preciso e integrado.

Essa tecnologia possibilita que o cidadão tenha mais agilidade no atendimento, um histórico de saúde completo e acessível, integralidade e continuidade do cuidado, com mais qualidade.

O sistema permite ainda a padronização das informações dos

pacientes de forma segura, incluindo seu histórico e avaliações clínicas, além da prescrição de tratamentos e medicamentos.

Com o PEC é ainda possível emitir atestados e documentos e solicitar exames e procedimentos de forma totalmente digital.

A adesão ao prontuário eletrônico é fundamental para garantir a segurança, a agilidade e a qualidade do atendimento oferecido à população, alinhando a Gestão Municipal às diretrizes nacionais de Saúde Digital.

TELECONSULTA – Outro avanço possibilitado pelo sistema é a teleconsulta, uma funcionalidade própria do sistema eletrônico do SUS (e-SUS).

Considerada uma verdadeira revolução no atendimento, a teleconsulta permite atendimentos de saúde à distância, quando necessário. Com ela, profissionais e pacientes podem se conectar por videochamada. Essa ferramenta representa um grande avanço, especialmente para o acompanhamento de casos crônicos e para levar atendimento a áreas de difícil acesso.

ECONOMIA – Todo o processo está sendo realizado sem custos extras para o Município, uma vez que o sistema é disponibilizado gratuitamente pelo Ministério da Saúde e está sendo implantado em Rio das Ostras por servidores municipais capacitados.



ESPETÁCULO ÉPICO À BEIRA-MAR:

Auto Do Nascimento Do Menino Rei

Um espetáculo de fé e força, que une oralidade africana, poesia popular e tradição caiçara para recontar o nascimento de Cristo.

19 E 20 DE DEZEMBRO

20H | PRAÇA SÃO PEDRO



CÂMARA MUNICIPAL
DE RIO DAS OSTRAS



FUNDAÇÃO
Rio das Ostras de
CULTURA



PREFEITURA
RIO DAS OSTRAS

PODER EXECUTIVO

PREFEITO: CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
VICE-PREFEITO: FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

CHEFE DE Gabinete:
FABIANA DOS SANTOS DE SOUZA

PROCURADOR GERAL:
RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
NELITO SENRA ESTERQUE

SECRETÁRIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO:
INGRID ANTUNES AMARAL

SECRETÁRIO DE FAZENDA:
JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

SECRETÁRIO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS:
WAYNER FAJARDO GASparello

SECRETÁRIO DE SAÚDE:
FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:
CARLOS MENEGASI DE SIQUEIRA

SECRETÁRIA DE GESTÃO PÚBLICA:
MÁRCIA DE SOUZA ALMEIDA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER:
MARCELE RAQUEL DE MATTOS MARTINS

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO:
RODRIGO HENRIQUE PELETEIRO

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA:
RICARDO MATOS TORRES

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
CARLOS OCTÁVIO FRANCISCO CORREIA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA:
ALEXANDRE PITOMBO MARCELO

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:
ANDRÉ LUIZ DO AMARAL CABRAL

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA:
ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA

PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA:
LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO:
MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MARCEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS
VICE-PRESIDENTE

ORLANDO FERREIRA NETO
1º SECRETÁRIO

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
2º SECRETÁRIO

VEREADORES:

ALBERTO MOREIRA JORGE
ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
CLAUDIO MIRANDA DE PAULA
EDSON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA
LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA
LEONARDO DE PAULA TAVARES
RAPHAEL NOGUEIRA ULRICK MENDES
RONALD MEDEIROS BATISTA
SIDNEI MATTOS FILHO
TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA
UDERLAN DE ANDRADE HESPAHOL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
AVENIDA DOS BANDEIRANTES, 2.000 - VERDES MARES
TELEFONE: 2760-1060



ESTE JORNAL É PRODUZIDO PELA EQUIPE DA ASCOMTI -
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



**ATOS DO EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 3150, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Inclui no Calendário Oficial de Festividades do Município de Rio das Ostras o "Aniversário da Estação Ferroviária de Rocha Leão" e dá outras providências.

Vereadores Autores: Uderlan de Andrade Hespanhol, Orlando Ferreira Neto, Robson Carlos de Oliveira Gomes, Alberto Moreira Jorge, Sidnei Mattos Filho e Raphael Nogueira Ulrick Mendes.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Festividades do Município de Rio das Ostras o "Aniversário da Estação Ferroviária de Rocha Leão", a ser comemorado anualmente no dia 31 de março, em alusão à data de inauguração da referida estação, ocorrida em 31 de março de 1888.

Art. 2º A comemoração instituída por esta Lei tem por finalidade valorizar o patrimônio histórico e cultural do bairro Rocha Leão, promover a preservação da memória ferroviária e incentivar atividades educativas, turísticas e culturais relacionadas à história da ferrovia no município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, por meio da Fundação Rio das Ostras de Cultura, Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico e demais órgãos competentes, apoiar e promover eventos comemorativos alusivos à data, em parceria com instituições culturais, associações comunitárias e entidades da sociedade civil.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO N° 4532, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 (*)

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras, na importância de R\$ 668.500,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3023/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 668.500,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente do Contrato de Repasse nº 958550/2024/MESP/CAIXA, em conformidade com os Anexos II e III do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 10 de dezembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município - Edição nº 1896 de 10 de dezembro de 2025.

ANEXO I (*)

(referente ao art. 1º do Decreto nº 4532, de 10 de dezembro de 2025)

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.11 - 27.812.0089.1.470			
SEMOP - Ampliação e Construção de Centros Esportivos e de Lazer	-	3.3.90.39.00 - 1.700.0001	668.500,00
TOTAL			668.500,00

A Prefeitura de Rio das Ostras ampliou as formas de pagamento dos tributos municipais. Agora é possível quitar débitos utilizando cartão de crédito, cartão de débito ou Pix, de forma rápida, prática e segura.



Para quitar tributos nessa modalidade, basta ingressar no **Portal da Prefeitura** pelo link

spe.riodasostras.rj.gov.br/iptu/guia.aspx

acessar o cadastro de **Inscrição Municipal**, selecionar a modalidade, escolher a quantidade de parcelas e **finalizar o pagamento**.



ANEXO II (*)

(referente ao art. 2º do Decreto nº 4532, de 10 de dezembro de 2025)

Código	Especificação	FR	Sub-alínea	Alínea	Rubrica	Espécie	Origem	Categoria
1.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes						668.500,00	
1.7.0.0.0.0.0.0.00	Transferências Correntes						668.500,00	
1.7.1.0.0.0.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades						668.500,00	
1.7.1.7.0.0.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades						668.500,00	
1.7.1.7.99.0.0.0.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades						668.500,00	
1.7.1.7.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal						668.500,00	
1.7.1.7.99.0.1.01.00	Ministério do Esporte - Reforma e Ampliação do Estádio Emilia Rosa Guimarães	1.700.0001						

ANEXO III (*)

(referente ao art. 2º do Decreto nº 4532, de 10 de dezembro de 2025)

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO EMÍLIA ROSA GUIMARÃES						
Código	Descrição	Fonte de Recurso	Orçamento Atualizado	Estimativa de Arrecadação	Excesso Estimado	
1.7.1.7.99.0.1.01.00	Ministério do Esporte - Reforma e Ampliação do Estádio Emilia Rosa Guimarães	1.700.0001	0,00	668.500,00	668.500,00	

DECRETO N° 4542, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui Comissão Paritária para promover análise e apresentar ao Poder Executivo Municipal proposta de revisão e adequação da Lei Municipal nº 1560/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 13.005/2014 – que institui o Plano Nacional de Educação-PNE, e dá Lei Municipal nº 2506/2021 – PME, que institui o Plano Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão Paritária para promover análise e apresentar ao Poder Executivo Municipal proposta de revisão e adequação da Lei Municipal nº 1560/2011, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Rio das Ostras – PCCV – Educação, e suas alterações.

Art. 2º A Comissão será composta por 16 (dezesseis) integrantes, sendo 08 (oito) representantes da Administração Pública Municipal; 06 (seis) representantes dos Profissionais da Educação; e, 02 (dois) representantes dos Sindicatos das categorias, da seguinte forma:

I - A composição dos representantes da Administração Pública Municipal será da seguinte forma:

a) 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMEDE;

b) 01 (um) representante do Instituto de Previdência de Rio das Ostras – OSTRASPREV;

c) 01 (um) representante da Procuradoria-Geral do Município – PGM;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPE;

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração Pública – SEMAD;

f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.

II - A composição dos representantes dos Profissionais da Educação será da seguinte forma:

a) 02 (dois) representantes do Grupo Ocupacional Docente, em que estão incluídos os cargos efetivos de Professor I e II;

b) 02 (dois) representantes do Grupo Ocupacional de Assessoramento à Docência e à Gestão Educacional, em que estão incluídos os cargos efetivos de Professor Supervisor de Ensino, Professor Orientador Educacional e Professor Orientador Pedagógico;

c) 01 (um) representante do Grupo Ocupacional de Suporte ao Magistério, em que estão incluídos os cargos efetivos de Secretário Escolar, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Instrutor de Língua Brasileira de Sinais I e II, Agente de Alimentação Escolar, Auxiliar de Secretaria Escolar, Auxiliar de Cuidados Escolares, Monitor de Transporte Escolar, Auxiliar Educacional, Auxiliar Educacional II, Tradutor Intérprete de Libras, Monitor Escolar;

d) 01 (um) representante dos Técnico-Educacionais, em que se incluem os cargos efetivos de Psicopedagogo e Psicomotricista.

III - A composição dos Sindicatos representantes das classes será da seguinte forma:

a) 01 (um) representante do Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação do Rio de Janeiro, no Município de Rio das Ostras – SEPE;

b) 01 (um) representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rio das Ostras – SINDSERV.

\$¹ As indicações dos representantes da Administração Pública Municipal serão feitas pelos titulares das pastas.

\$² As indicações dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Educação de Rio das Ostras serão feitas em Assembleia Pública a ser convocada pela SEMEDE, onde será feita a indicação conforme cada segmento de classe.

\$³ O prazo para as Secretarias, os Sindicatos e o Instituto de Previdência apresentarem os nomes das pessoas que irão compor a Comissão é de 10 (dez) dias, a contar da publicação ou recebimento do Ofício.

\$⁴ Com a indicação de todos os nomes será publicado no Jornal Oficial do Município a nomeação dos integrantes da Comissão.

Art. 3º Os membros da Comissão se reunirão na SEMEDE para análise do PCCV-Educação.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 12 (doze) meses prorrogável por igual período, a partir da publicação dos seus membros para entregar proposta de revisão do PCCV-Educação ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se expressamente o Decreto Municipal nº 1696/2017 e a Portaria nº 0457/2018.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito Municipal de Rio das Ostras

DECRETO N° 4543, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras, na importância de R\$ 3.037.000,00 (três milhões e trinta e sete mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3023/2024 e do Decreto Municipal nº 4531/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 3.037.000,00 (três milhões e trinta e sete mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com os Anexos II e III do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I

(referente ao art. 1º do Decreto nº 4543, de 12 de dezembro de 2025)

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.11 - 17.512.0109.1.825 SEMOP - Ampliação e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário	3835	3.3.90.91.00 - 1.751.0000	3.037.000,00
			TOTAL 3.037.000,00

ANEXO II

(referente ao art. 2º do Decreto nº 4543, de 12 de dezembro de 2025)

Código	Especificação	FR	Sub-alínea	Alínea	Rubrica	Espécie	Origem	Categoria
1.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes							3.037.000,00
1.2.0.0.0.0.0.0.00	Contribuições						3.037.000,00	
1.2.4.0.0.0.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública						3.037.000,00	
1.2.4.1.00.0.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública						3.037.000,00	
1.2.4.1.50.0.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública						3.037.000,00	
1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.751.0000						

ANEXO III

(referente ao art. 2º do Decreto nº 4543, de 12 de dezembro de 2025)

CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Código	Descrição	Fonte de Recurso	Orçamento Atualizado	Arrecadado Novembro	Média Mensal	Projeção Anual
1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.751.0000	26.995.240,00	29.243.486,34	2.658.498,76	31.901.985,10

DECRETO N° 4544, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras, na importância de R\$ 1.513.000,00 (um milhão quinhentos e treze mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3023/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo I deste Decreto na importância R\$ 1.513.000,00 (um milhão quinhentos e treze mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I

(referente ao art. 1º do Decreto nº 4544, de 12 de dezembro de 2025)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.11 - 15.451.0034.1.467 SEMOP - Pavimentação de Ruas e Estradas	-	4.4.90.92.00 - 2.721.0151	1.513.000,00
			TOTAL 1.513.000,00

ANEXO II

(referente ao art. 2º do Decreto nº 4544, de 12 de dezembro de 2025)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.721.0151	Cessão Orenosa do Bonus do Pré-Sal - Anos Anteriores	1.513.000,00
	TOTAL	1.513.000,00

DECRETO Nº 4545, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui Grupo de Trabalho para Prevenção e Fiscalização na Orla, visando o cumprimento da Lei Municipal nº 2779/2022, que instituiu o Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro – PNGC, no âmbito do Município de Rio das Ostras, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

Considerando a Lei Federal nº 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC);

Considerando a Lei Municipal nº 2779/2022, de 25 de novembro de 2022, que institui o Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro de Rio das Ostras (PMGC/RO);

Considerando a necessidade de promover a integração das ações dos diversos órgãos municipais na gestão e fiscalização da zona costeira;

Considerando a urgência em disciplinar e fiscalizar o uso de embarcações recreativas (como escunas, banana, motos aquáticas e outras) na orla, garantindo a segurança de banhistas e a preservação ambiental,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Rio das Ostras, O Grupo de Trabalho de Prevenção e Fiscalização da Orla, sendo composta por representantes dos seguintes órgãos municipais:

- I - 01 (um) servidor representante da COMFIS;
- II - 01 (um) servidor representante da DEFESA CIVIL;
- III - 01 (um) servidor representante da VIGILÂNCIA SANITÁRIA; e
- IV - 01 (um) servidor representante da GUARDA AMBIENTAL

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá como objetivos:

- I - planejar as ações de prevenção, orientação, disciplina e fiscalização do uso da orla, como forma de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas na Lei Municipal nº 2779/2022;
- II - propor normas complementares e ajustes necessários à regulamentação do uso de embarcações recreativas;
- III - propor instruções para promover a conscientização e a educação ambiental junto aos usuários da orla e prestadores de serviços de turismo náutico;
- VI - elaborar relatórios sobre as propostas e resultados alcançados.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá se reunir, ordinariamente e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante Convocação.

Art. 4º O prazo para que o Grupo de Trabalho conclua seus objetivos será de 05 (cinco) dias, sendo prorrogável por igual prazo.

Art. 5º Este Decreto revoga todas as disposições normativas anteriores que versem sobre a matéria, entrando em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTRARIA GAB Nº 1279, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Exonera e nomeia para Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 412/2025/GABINETE,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a contar da data da publicação, os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º Nomear, a contar da data da publicação, os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º Os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone/WhatsApp (22)2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, desde que a exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a declaração de opção de manutenção do plano de assistência à saúde, no ato da realização do Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 5º Os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria deverão apresentar os documentos relacionados no Anexo III desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I

(referente aos arts. 1º e 3º da Portaria GAB nº 1279, de 12 de dezembro de 2025)

EXONERAÇÃO

SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO EM COMISSÃO | SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO

Marcos Antonio Guilhermino da Silva | 21892-8 | Gerente de Programas Especiais | CC5 | SEMAS
 Eloizaneth Alves Frassetti | 22309-3 | Assistente I | CC2 | PGM, à disposição da SEMUSA, respondendo pela Direção Administrativa da UPA

ANEXO II

(referente aos arts. 2º e 5º da Portaria GAB nº 1279, de 12 de dezembro de 2025)

NOMEAÇÃO

NOME | CPF | CARGO EM COMISSÃO | SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO

Simone da Silva Alves Neves | 071.xxx.xxx-07 | Gerente de Programas Especiais | CC5 | SEMAS
 Eloizaneth Alves Frassetti | 747.xxx.xxx-72 | Coordenador | DAS3 | SEMAS, à disposição da SEMUSA, respondendo pela Direção Administrativa da UPA
 Victor Diniz Homem da Costa | 137.xxx.xxx-86 | Assistente I | CC2 | PGM, à disposição da SEMUSA
 Luiz Felipe Diniz Vieira | 166.xxx.xxx-58 | Assistente IV | CC7 | SEMUSA

ANEXO III

(referente ao art. 5º da Portaria GAB nº 1279, de 12 de dezembro de 2025)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos) Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – ([link: http://www4.tjrj.jus.br/PortalExtrajudicial/certidao](http://www4.tjrj.jus.br/PortalExtrajudicial/certidao)) e da Justiça Federal – ([link: https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar](https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar)).

Publicação do Diário Oficial da Formação

PORTRARIA GAB Nº 1280, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Rescinde contrato temporário de trabalho, a pedido.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato temporário de trabalho da servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Fica cientificada a servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, da obrigatoriedade do dever de comparecerem ao DESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras, para a realização do Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, para recebimento de verbas. Agendamento pelo telefone/WhatsApp (22) 2771-1441.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO

(referente aos arts. 1º e 2º da Portaria GAB nº 1280, de 12 de dezembro de 2025)

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO, A PEDIDO

NOME | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | A CONTAR DE | PROC. ADM.

Daniene Gonçalves de Souza | 32047-1 | Auxiliar de Desenvolvimento Infantil | SEMEDE | 04/12/2025 | 49740/2025

PORTRARIA GAB Nº 1281, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Nomeia para cargo em comissão.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 556/2025-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a contar da data da publicação, a cidadã ESTEPHANI CÂNDIDO FERNANDES RIBEIRO, CPF nº 154.xxx.xxx-98, para o cargo comissionado de Secretário Executivo, simbologia CC5, com lotação na SEMAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tj.rj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidos.trf2.jus.br/certidores/#/principal/solicitar>.)

Publicação do Diário Oficial da Formação

PORATARIA GAB Nº 1282, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera prazo de cessão de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e

consoante o Processo Administrativo nº 49415/2025,

considerando que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pela Lei Complementar nº 0066/2019 e pelo Decreto Municipal nº 3872/2023;

considerando o Termo de Convênio nº 41/2025 e a Portaria nº 375/2025, emitida pelo órgão cedente, o Município de Campos dos Goytacazes, que modificou o prazo da cessão dos servidores cedidos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a finalização da cessão da servidora VIVIANE DOMINGUES DOS SANTOS AZEVEDO, Auxiliar de Secretaria, matrícula nº 19368, oriunda da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, originalmente estabelecido pela Portaria nº 0354/2025, para 31/12/2028.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORATARIA GAB Nº 1283, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre cessão de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e

consoante ao Processo Administrativo nº 49179/2025,

considerando que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pela Lei Complementar nº 0066/2019 e pelo Decreto Municipal nº 3872/2023;

considerando que a presente cessão tem por finalidade o cumprimento do Termo de Convênio nº 067/2025, de acordo com o inciso I, artigo 113, da Lei Complementar nº 0066/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, a contar da data da Publicação até 31/12/2028, a servidora LETÍCIA ESTEVES BESSA, Médico Anestesiologista II, matrícula nº 16745-2, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º O ônus da cessão ficará sob a responsabilidade do órgão CESSIONÁRIO, por Ressarcimento da remuneração e demais obrigações legais, mediante reembolso, ao órgão, CEDENTE.

Art. 3º O computo das férias da servidora cedida iniciará na mesma data da Cessão e o mesmo terá direito ao gozo após 12 (doze) meses de efetivo exercício no órgão CESSIONÁRIO.

Art. 4º A servidora deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração Pública – Setor de Cessão e Permuta para a retirada do Ofício de encaminhamento.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA DA PORTARIA GAB Nº 1278, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

(Publicada no Jornal Oficial, Edição nº 1896, de 10 de dezembro de 2025)

ONDE-SE-LÊ:

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de dezembro de 2025.

LEIA-SE:

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA SEMAD Nº 0833, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede redução de carga horária.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015, e conforme Processo Administrativo nº 47996/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a carga horária da jornada de trabalho do servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0833, de 12 de dezembro de 2025)

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

SERVIDOR|MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO|PERCENTUAL|PERÍODO|A CONTAR DE

Julio Cesar Cony Pereira Leite Junior |7434-9|Professor II - História |SEMEDE|10%|01 ano|data da publicação

PORTARIA SEMAD Nº 0834, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Renova redução de carga horária.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a redução de carga horária da jornada de trabalho das servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0834, de 12 de dezembro de 2025)

RENOVA A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

SERVIDOR|MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO|PERCENTUAL|PERÍODO|A CONTAR DE|PROC. ADM

Angela Raquel Piccolo |16356-2| Professor I – 30 horas |SEMEDE|30%|01 dia|02/12/2025|49704/2024
Rosania Maria de Oliveira Lima |3215-8| Professor de Matemática – LP |SEMEDE|50%|02 anos|07/12/2025 a 06/12/2027|20447/2016

PORTARIA SEMAD Nº 0835, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede licença-paternidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 92 da Lei Complementar nº 0066/2019, licença-paternidade aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0835, de 12 de dezembro de 2025)

LICENÇA-PATERNIDADE**SERVIDOR|MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO|PROC. ADM.**

Victor da Silva Barroco | 19183-3 | Monitor Escolar | SEMEDE | 17/11/2025 a 16/12/2025 | 48086/2025
Octavio Nascimento Cardoso | 15479-2 | Agente Comunitário de Saúde | SEMUSA | 16/11/2025 a 15/12/2025 | 48735/2025

PORTARIA SEMAD Nº 0836, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede licença-prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0836, de 12 de dezembro de 2025)

LICENÇA-PRÊMIO**SERVIDOR|MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|PROC. ADM.**

Adelmo Alves de Souza Junior | 7482-9 | Médico da Família | SEMUSA | 2005/2010 | 02/01/2026 a 31/01/2026 | 43013/2025
Beatriz Martins Mendes Loubach | 15804-6 | Agente Comunitário de Saúde | SEMUSA | 2020/2025 | 02/03/2026 a 31/03/2026 | 46339/2025
Ericson Rodrigues Guimaraes Medronho | 6724-5 | Psicólogo | SEMUSA | 2014/2019 | 24/02/2026 a 25/03/2026 | 45915/2025
Franciane Gomes Barreto | 15413-0 | Agente Comunitário de Saúde | SEMUSA | 2019/2024 | 01/07/2026 a 30/07/2026 | 46327/2025
Maria Nazareth Pinheiro Correa | 1970-4 | Enfermeiro | SEMUSA | 2013/2018 | 06/01/2026 a 04/02/2026 | 46322/2025
Rodrigo Cabral Pereira dos Santos | 15397-4 | Agente Comunitário de Saúde | SEMUSA | 2019/2024 | 15/01/2026 a 13/02/2026 | 44834/2025
Sarah Caxias Nogueira Rangel | 15335-4 | Agente Comunitário de Saúde | SEMUSA | 2019/2024 | 06/04/2026 a 05/05/2026 | 47206/2025
Stephanie Nascimento Torres | 15450-4 | Agente Comunitário de Saúde | SEMUSA | 2019/2024 | 19/02/2026 a 05/03/2026 | 46207/2025

PORTARIA SEMAD Nº 0837, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0837, de 12 de dezembro de 2025)

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**SERVIDOR|MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO|DURAÇÃO|PERÍODO|PROC ADM**

Jessica Gratiol Aguiar Dias de Oliveira | 19266-0 | Enfermeiro II | SEMUSA | 19 dias | 21/10/2025 a 08/11/2025 | 47172/2025
Catia Aparecida Ferreira Soares | 10941-0 | Auxiliar Administrativo | SEMAD | 1 dia | 04/11/2025 | 46105/2025
Daniel Gomes Moreira | 19567-7 | Monitor Escolar | SEMEDE | 1 dia | 29/10/2025 | 45529/2025
Erika Batista Ferreira Paes | 9714-4 | Professor I | SEMEDE | 1 dia | 24/10/2025 | 44657/2025
Luiz Felipe Fortunato Tofano | 18792-5 | Monitor de Transporte Escolar | SEMEDE | 12 dias | 21/09/2025 a 02/10/2025 | 41174/2025
Kevin Luiz Lobo Pereira Duarte | 16022-9 | Professor II - Matemática | SEMEDE | 1 dia | 22/08/2025 | 36411/2025
Kevin Luiz Lobo Pereira Duarte | 16022-9 | Professor II - Matemática | SEMEDE | 1 dia | 29/08/2025 | 36411/2025
Kevin Luiz Lobo Pereira Duarte | 16022-9 | Professor II - Matemática | SEMEDE | 1 dia | 05/09/2025 | 36411/2025
Isabel Jorge Pecli | 18299-0 | Técnico em Enfermagem | SEMUSA | 08 dias | 08/10/2025 a 15/10/2025 | 43059/2025
Isabel Jorge Pecli | 18299-0 | Técnico em Enfermagem | SEMUSA | 02 dias | 04/11/2025 a 05/11/2025 | 43059/2025
Jucieli Andrade Silva | 4876-3 | Agente Administrativo | SEDTUR | 02 dias | 30/10/2025 a 31/10/2025 | 45917/2025
Jucieli Andrade Silva | 4876-3 | Agente Administrativo | SEDTUR | 1 dia | 18/11/2025 | 48079/2025
Andrea Muniz de Oliveira | 19680-0 | Professor II - Português | SEMEDE | 38 dias | 10/11/2025 a 17/12/2025 | 47525/2025
Lucas Gomes de Souza | 17650-8 | Auxiliar Educacional II | SEMEDE | 08 dias | 08/09/2025 a 15/09/2025 | 42810/2025
Viviane Porto Rodrigues | 4854-2 | Agente Administrativo | SEMAD | 90 dias | 17/11/2025 a 14/02/2026 | 47266/2025

PORTARIA SEMAD Nº 0838, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede licença-maternidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, licença-maternidade à servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0838, de 12 de dezembro de 2025)

LICENÇA-MATERNIDADE**SERVIDOR|MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO|PROCADM.**

Elisa Siqueira Batista | 17987-6 | Médico Pediatra II | SEMUSA | 15/11/2025 a 13/05/2026 | 47973/2025
Natalia Alves dos Santos de Sa | 19547-2 | Técnico em Enfermagem | SEMUSA | 13/11/2025 a 11/05/2026 | 48117/2025
Thuany da Costa Janete | 19220-1 | Auxiliar Educacional II | SEMEDE | 28/10/2025 a 25/05/2026 | 48683/2025
Raniele Souza Castelar | 19187-6 | Técnico em Enfermagem | SEMUSA | 17/11/2025 a 15/05/2026 | 48343/2025

PORTARIA SEMAD Nº 0839, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição nº 17021060100003252, de 24/06/2025, emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, o tempo total líquido de contribuição de 1327 (mil trezentos e vinte e sete) dias, correspondentes a 03 (três) anos, 07 (sete) meses e 22 (vinte e dois) dias, referente ao(s) período(s) de 01/08/1991 a 30/06/1992, 01/02/1996 a 22/10/1998, da servidora VALMIRA LIMA NASCIMENTO, Merendeira C.E, matrícula 3019-8, conforme o Processo Administrativo nº 35316/2025 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA SEMAD Nº 0840, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição nº 15023010100309209, de 24/07/2025, emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, o tempo total líquido de contribuição de 2685 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco) dias, correspondentes a 07 (sete) anos, 04 (quatro) meses e 10 (dez) dias, referente ao(s) período(s) de 22/09/1976 a 13/10/1976, 07/08/1978 a 01/09/1978, 15/09/1978 a 31/01/1979, 01/09/1981 a 16/01/1982, 01/04/1982 a 30/06/1982, 01/11/1982 a 20/12/1982, 01/06/1983 a 31/01/1984, 01/04/1985 a 11/05/1985, 01/10/1985 a 31/01/1986 a 01/07/1986 a 30/09/1986, 01/08/1987 a 07/03/1988, 17/08/1988 a 28/02/1989, 01/04/1990 a 02/05/1991, 12/08/1993 a 13/11/1993, 01/01/1994 a 20/05/1994, 01/06/1995 a 28/07/1995, 01/09/1997 a 31/12/1997, 27/11/1998 a 22/02/1999, 23/02/1999 a 03/04/2000, do servidor SEBASTIAO PIO DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 3383-9, conforme o Processo Administrativo nº 34475/2025 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

PORATARIA SEMAD Nº 0841 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição nº 17025070100830259, de 05/08/2025, emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, o tempo total líquido de contribuição de 3999 (três mil novecentos e noventa e nove) dias, correspondentes a 10 (dez) anos, 11 (onze) meses e 19 (dezenove) dias, referente ao(s) período(s) de 01/11/1986 a 10/12/1991, 11/12/1991 a 30/11/1992, 01/01/1993 a 10/03/1993, 11/03/1993 a 31/12/1993, 01/04/1994 a 31/03/1995, 18/07/1996 a 06/06/1999, do servidor JOSE LUIZ MOTINHO, Guarda Civil Municipal, matrícula 3008-2, conforme o Processo Administrativo nº 34794/2025 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

PORATARIA SEMAD Nº 0842, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição nº 0068.0001.03.2022, emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JÓAO DE MERITI, o tempo total líquido de contribuição, de 8460 (oito mil quatrocentos e sessenta) dias, correspondentes a 23 (vinte e três) anos, 02 (dois) meses e 05 (cinco) dias, referente ao período de 01/02/1999 a 31/03/2022, da servidora JEANE VIEIRA DE ALMEIDA, Professor I – 30h, matrícula 18780-1, conforme o Processo Administrativo nº 36001/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

PORATARIA SEMAD Nº 0843, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Canca a redução de carga horária de servidor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a redução da carga horária da jornada de trabalho do servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0843, de 12 de dezembro de 2025)

CANCELA A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR

NOME | MAT. | CARGO | A CONTAR DE | PROC. ADM.

Marcus Valerio Mendes Pires | 10638-0 | Agente Administrativo | 06/12/2025 | 35431/2021

PORATARIA SEMAD Nº 0844, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede licença-paternidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 92 da Lei Complementar nº 0066/2019, licença-paternidade ao servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0844, de 12 de dezembro de 2025)

LICENÇA-PATERNIDADE

SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO | PROC. ADM.

Samuel dos Santos Godoi | 18598-1 | Auxiliar Educacional | SEMEDE | 19/11/2025 a 18/12/2025 | 49400/2025

PORATARIA SEMAD Nº 0845, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede licença-maternidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, licença-maternidade à servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0845, de 12 de dezembro de 2025)

LICENÇA-MATERNIDADE

SERVIDORA | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO | PROC. ADM.

Alessandra da Silveira Ramos Godoi | 18570-1 | Auxiliar Educacional | SEMEDE | 19/11/2025 a 17/05/2026 | 49401/2025

PORATARIA SEMAD Nº 0846, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede redução de carga horária.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015, e conforme Processo Administrativo nº 48801/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a carga horária da jornada de trabalho da servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0846, de 12 de dezembro de 2025)

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | PERCENTUAL | PERÍODO | A CONTAR DE
Mel Crelier Santos | 9443-9 | Professor I | SEMEDE | 50% | 01 ano | data da publicação

PORTEIRA SEMAD N° 0847, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 50898/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias férias aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Conceder 20 (vinte) dias férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Conceder 30 (trinta) dias férias às servidoras relacionadas no Anexo III desta Portaria.

Art. 4º Conceder Fracionamento de Férias aos servidores relacionados no Anexo IV desta Portaria.

Art. 5º Conceder Licença Especial para Desconto em Férias aos servidores relacionados no Anexo V desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I

(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0847, de 12 de dezembro de 2025)

CONCEDE 10 DIAS DE FÉRIAS

SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS

Cesar Vilhena Gomes da Costa Sobrinho | Motorista/Assessor Técnico II | 10675-5 | 2023/2024 | 05/01/2026 | 14/01/2026 | SECTRAN | 10

Karlo Andrey Braz | Motorista | 3978-0 | 2023/2024 | 17/01/2026 | 26/01/2026 | SECTRAN | 10

Anderson Ferro Machado | Aux. Serviços Gerais | 3144-5 | 2024/2025 | 05/02/2026 | 14/02/2026 | SEMAP | 10

Ivan Noe Freitas Antunes | Técnico Agrícola/Superintendente Gest Ambiental | 7670-8 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 14/01/2026 | SEMAP | 10

Andreia da Silva | Aux. Serviços Gerais | 2384-1 | 2024/2025 | 13/01/2026 | 22/01/2026 | SEMAD | 10

Gilberto de Souza Dantas | Fiscal de Transporte | 11149-0 | 2023/2024 | 09/01/2026 | 18/01/2026 | SECTRAN | 10

Emerson William Vieira Neves da Silva | Fiscal de Transporte | 11219-4 | 2023/2024 | 16/01/2026 | 25/01/2026 | SECTRAN | 10

ANEXO II

(referente ao art. 2º da Portaria SEMAD nº 0847, de 12 de dezembro de 2025)

CONCEDE 20 DIAS DE FÉRIAS

SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS

Elias Gomes Barreto | Guarda Civil Municipal - GCM | 6560-9 | 2024/2025 | 01/01/2026 | 20/01/2026 | SESEP | 20

Jose Daniel Tome da Rosa | Auxiliar Administrativo | 11173-2 | 2024/2025 | 26/01/2026 | 14/02/2026 | SEMAS | 20

ANEXO III

(referente ao art. 3º da Portaria SEMAD nº 0847, de 12 de dezembro de 2025)

CONCEDE 30 DIAS DE FÉRIAS

SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS

Luciana Azevedo Rodrigues | Assistente Social | 10389-6 | 2021/2022 | 01/01/2026 | 30/01/2026 | SEMUSA | 30

Flavia de Oliveira Barbosa | Assistente Social | 6426-2 | 2023/2024 | 01/01/2026 | 30/01/2026 | SEMUSA | 30

ANEXO IV

(referente ao art. 4º da Portaria SEMAD nº 0847, de 12 de dezembro de 2025)

CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

10 DIAS

SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS

Ramona de Lima Rufino Moreno | Agente Administrativo | 4685-0 | 2023/2024 | 26/01/2026 | 04/02/2026 | SEMAS | 10

Alexandre Azevedo Gaiao | Eletricista de Automóveis | 9847-7 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 14/01/2026 | SECTRAN | 10

Claudio Marcelo Pinto Pereira | Motorista | 10331-4 | 2023/2024 | 24/12/2025 | 02/01/2026 | SECTRAN | 10

Jose Roberto Pedra de Souza | Motorista | 4995-6 | 2023/2024 | 04/01/2026 | 13/01/2026 | SECTRAN | 10

Marcelo da Silva Escovedo | Motorista | 18011-4 | 2023/2024 | 04/01/2026 | 13/01/2026 | SECTRAN | 10

Kleber Vinícius Simões Freire | Fiscal de Transporte | 9605-9 | 2023/2024 | 16/01/2026 | 25/01/2026 | SECTRAN | 10

Anderson Ferro Machado | Aux. Serviços Gerais | 3144-5 | 2023/2024 | 26/01/2026 | 04/02/2026 | SEMAP | 10

Monique Gomes Abrantes | Arquiteto | 6198-0 | 2023/2024 | 19/01/2026 | 28/01/2026 | SEMOP | 10

Diogesia Pires Ramos Gomes | Aux. Serviços Gerais | 11415-4 | 2025/2026 | 07/01/2026 | 16/01/2026 | SEMAD | 10

Jociane Custodio Lirio Oliveira | Aux. Serviços Gerais | 3907-1 | 2023/2024 | 05/01/2026 | 14/01/2026 | SEMAD | 10

Moises Andrade Feitosa | Fiscal de Transporte | 11124-4 | 2024/2025 | 22/01/2026 | 31/01/2026 | SECTRAN | 10

Celia Regina Azevedo de Lima Souza | Assistente Social | 4061-4 | 2023/2024 | 19/01/2026 | 28/01/2026 | SEMAS | 10

Paulo Hotavio Araujo Souza | Pedagogo | 20289-4 | 2024/2025 | 06/01/2026 | 15/01/2026 | SEMAS | 10

Daniel de Aquino Lucas Martins | Assistente Social | 18347-4 | 2024/2025 | 07/01/2026 | 16/01/2026 | SEMAS | 10

12 DIAS

SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS

Adriana Marins da Silva Chaves | Aux. Serviços Gerais | 9565-6 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 16/01/2026 | SEMAD | 12

15 DIAS

SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS
Monique Gomes Abrantes | Arquiteto | 6198-0 | 2024/2025 | 29/01/2026 | 12/02/2026 | SEMOP | 15

ANEXO V

(referente ao art. 5º da Portaria SEMAD nº 0847, de 12 de dezembro de 2025)

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL

SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS
Sueli Paschoal de Barcelos Ferreira | Professor I | 4213-7 | 2025/2026 | 07/01/2026 | 16/01/2026 | SEMEDE | 10
Simoni Fragoso Esteves | Assessor Jurídico | 21499-0 | 2025/2026 | 15/12/2025 | 24/12/2025 | PGM | 10

PORTEIRA SEMAD N° 0848, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Prorroga posse.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no Processo Administrativo nº 50903/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 10 (dez) dias, o prazo para posse dos cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, nomeadas para os cargos ali mencionados, nos termos do §1º do Art. 16 da Lei Complementar nº 0066/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0848, de 12 de dezembro de 2025)

PRORROGAÇÃO DE POSSE

NOME | CARGO | EDITAL | PROCESSO

Camila Miryan Mota Lopes | Auxiliar de Veterinário | 001/2020 | 50627/225

Heberth Antonio da Silva e Silva | Enfermeiro | 004/2019 | 50471/2025

Jossimery Antonia Faria da Silva | Assistente Social IV | 003/2019 | 49781/2025

Johnata Miranda Gomes | Apontador de Produção | 001/2020 | 50059/2025

PORTEIRA DE EXTRATO DE ATO DECISÓRIO SEMAD N° 0849, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Celebra e homologa o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC – Lei Complementar nº 0066/2019. Decreto nº 3872/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, à luz do apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº 16652/2021 (Vol. I e II),

evidenciou-se, em tese, a prática de ilícito administrativo em razão do descumprimento de dever funcional;

Considerando a determinação da Celebração do TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – T.A.C. em face do servidor denunciado, Sr. W.H.P.P., conforme artigo 158, parágrafo único da Lei Complementar nº 0066/2019, pelo Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, Sr. Fábio Alexandre Simões Leite;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 0066/2019 c/c Decreto nº 3872/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Celebrar e homologar o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC ofertado a pedido e assinado pelo servidor, Sr. W.H.P.P., lotado na SEMUSA; que descumpriu o dever funcional, ao demonstrar falta de zelo e dedicação no desempenho de suas atribuições. Ficando a conduta do servidor enquadrada como infração disciplinar de menor potencial ofensivo, fundamentada no art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 0066/2019 c/c o Decreto nº 3872/2023, que regulamenta o procedimento administrativo disciplinar no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Após o reconhecimento da irregularidade, o servidor compromissário se retratou e comprometeu-se a ajustar sua conduta cumprindo com os deveres funcionais relativos ao cargo; estando ciente da obrigação de não reiterar a infração objeto deste T.A.C., durante o período de 12 (doze) meses de sua vigência.

Art. 3º A fiscalização do fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no T.A.C. em face do servidor supracitado ficará a cargo do Secretário da pasta, nos termos do artigo 112, parágrafo primeiro do Decreto nº 3872/2023;

Art. 4º A presente Portaria, que dá publicidade ao EXTRATO referente ao Termo de Ajustamento de Conduta -T.A.C. nos termos Decreto nº 3872/2023, artigo 115, incisos I ao VI, entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

PORTEIRA SEMAD N° 0850, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais,

considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA, nos autos do Processo Administrativo nº 1203/2024;
considerando a necessidade de Prosseguimento dos autos que após diversas oitivas, encontra-se atualmente em fase de elaboração de Relatório Conclusivo e Parecer Final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 1203/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

PORATARIA SEMAD Nº 0851, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais,
considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA, nos autos do Processo Administrativo nº 8994/2020;
considerando a necessidade de Prosseguimento dos autos que atualmente encontra-se em fase de oitivas;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão de Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 8994/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

PORATARIA SEMAD Nº 0852, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Prorroga prazo para conclusão de Inquérito Administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais,
considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA, nos autos do Processo Administrativo nº 7949/2025;
considerando a necessidade de Prosseguimento dos autos, que atualmente encontra-se na SEMEDE para decisão final da Secretaria da pasta.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 7949/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

PORATARIA SEMAD Nº 0853, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais,
considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA, nos autos do Processo Administrativo nº 28652/2025;
considerando a necessidade de Prosseguimento dos autos que atualmente encontra-se na SEMEDE para instrução processual;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão de Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 28652/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

PORATARIA SEMAD Nº 0854, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais,
considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA, nos autos do Processo Administrativo nº 5877/2021;
considerando a necessidade de Prosseguimento dos autos que atualmente o mesmo se encontra na fase de Oitivas;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão de Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 5877/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

PORATARIA SEMAD Nº 0855, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Prorroga prazo para conclusão de Inquérito Administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais,
considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA, nos autos do Processo Administrativo nº 7945/2025;
considerando a necessidade de Prosseguimento dos autos, que atualmente encontra-se na SEMEDE para decisão final da Secretaria da pasta.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 7945/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

PORATARIA SEMAD Nº 0856, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Instaura Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições,
Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 35262/2025, em tese, necessita que seja apurada a possível prática de conduta funcional ilícita;
Considerando o requerimento de Abertura de Procedimento Administrativo, conforme artigo 158, parágrafo único da Lei Complementar nº 0066/2019, pela Ilma. Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Sra. Marcele Raquel de Mattos Martins,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no art. 155, da Lei Complementar nº 0066/2019, a fim de apurar no Processo Administrativo Disciplinar nº 35262/2025, a responsabilidade do servidor M.S.M. por uma suposta violação ao artigo 134, incisos I, II, III e IX c/c artigo 135, inciso XII e XVII c/c artigo 143, inciso II c/c artigo 146, inciso IV da Lei Complementar nº 0066/2019.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, a critério do Secretário Municipal de Administração Pública, para concluir o Processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

PORATARIA SEMAD Nº 0857, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Instaura Sindicância Investigativa. Lei Complementar Nº 0066/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 58205/2024, em tese, necessita que seja apurada a possível prática de conduta funcional ilícita;
Considerando a indicação de Abertura de Procedimento Administrativo, conforme artigo 158, parágrafo único da Lei Complementar nº 0066/2019, pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Sra. Marcele Raquel de Mattos Martins,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, com fulcro no art. 152, inciso I da Lei Complementar nº 0066/2019, a fim de apurar no Processo Administrativo Disciplinar nº 58205/2024, a responsabilidade por parte de algum servidor por uma suposta violação aos preceitos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 0066/2019.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretaria Municipal Administração, para concluir o Processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA SEMAD Nº 0858, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Averbação de Tempo de Contribuição.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Averbá, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição nº 000493/25-1, emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITALVA, o TEMPO TOTAL LIQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO, de 8.615 (oitocentos e seis mil e cinqüenta e cinco) dias, correspondentes a 23 (vinte e três) anos, 07 (sete) meses e 10 (dez) dias, referente ao período de 02/05/2001 a 10/05/2001, da servidora LUZIA DA COSTA MACHADO DE OLIVEIRA, Enfermeiro, matrícula nº 21276-8, conforme o Processo Administrativo nº 13351/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA SEMAD Nº 0859, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Averbação de Tempo de Contribuição.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Averbá, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição nº 17021170100030143, emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, de 1.405 (mil quatrocentos e cinco) dias, correspondentes a 03 (três) anos, 10 (dez) meses e 10 (dez) dias, referente aos períodos de 19/07/1983 a 12/04/1985, 16/07/1986 a 03/06/1987, 04/10/1988 a 16/08/1989 e 01/02/1996 a 15/06/1996, da servidora JOELMA GUIMARAES CABRAL RIOS, Telefonista, matrícula 3980-2, conforme o Processo Administrativo nº 35661/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA SEMAD Nº 0860, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Averbação de Tempo de Contribuição.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Averbá, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição nº 17021030100431254, de 10/08/2025, emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, o TEMPO TOTAL LIQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO, de 2801 (dois mil e oitocentos e um) dias, correspondentes a 07 (sete) anos, 08 (oito) meses e 06 (seis) dias, referente ao(s) período(s) de 01/10/1990 a 03/12/1990, 01/04/1991 a 30/11/1992, 01/02/1995 a 30/09/1995, 02/10/1995 a 31/12/1995, 01/03/1996 a 31/12/1996, 01/02/1997 a 31/12/1997, 02/04/1998 a 31/12/1998, 01/06/2000 a 31/12/2002, da servidora ELIZA FATIMA DOS SANTOS DA COSTA, Professor I, matrícula nº4324-9, conforme o Processo Administrativo nº 35754/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA SEMAD Nº 0861, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Averbação de Tempo de Contribuição.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Averbá, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição nº 206/2022, emitida pela PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, o TEMPO TOTAL LIQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO, de 8972 (oitocentos e novecentos e setenta e dois) dias, correspondentes a 24 (vinte e quatro) anos, 07 (sete) meses e 02 (dois) dias, referente ao período de 26/03/1993 a 31/12/2009, 08/01/2010 a 13/11/2010, 13/11/2012 a 03/05/2016, 03/05/2018 a 31/07/2020, 29/12/2010 a 21/03/2022, da servidora SILVANIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Fisioterapeuta, matrícula nº 18790-9, conforme o Processo Administrativo nº 35791/2025.

Art. 2º Averbá, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição nº 026/2023, emitida pelo FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, de 1389 (mil trezentos e oitenta e nove) dias, correspondentes a 03 (três) anos, 09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias, referente ao(s) período(s) de 28/04/2011 a 12/11/2012, 04/05/2016 a 03/05/2018, 01/08/2020 a 02/11/2020, da servidora SILVANIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Fisioterapeuta, matrícula nº 18790-9, conforme o Processo Administrativo nº 35791/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA SEMAD Nº 0862, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Averbação de Tempo de Contribuição.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Averbá, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição nº 17021030100544253, emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS, o TEMPO TOTAL LIQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO, de 1570 (mil quinhentos e setenta dias), correspondentes a 04 (quatro) anos, 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, referente aos períodos de 13/09/1995 a 01/08/1996, 03/02/1997 a 18/07/1997, 01/01/1998 a 31/01/1998, 14/05/2001 a 17/07/2001, 18/07/2001 a 06/01/2002, 01/02/2002 a 14/11/2002, 13/01/2003 a 30/08/2003, 01/09/2003 a 20/02/2004, do(a) servidor(a) JACQUELINE LEITE DA SILVA PAHIM, Agente Administrativo, matrícula nº 4874-7, conforme o Processo Administrativo nº 36283/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA SEMAD Nº 0863, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Averbação de Tempo de Contribuição.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Averbá, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição nº 17023060100476254, emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS, o TEMPO TOTAL LIQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO, de 1670 (mil seiscentos e setenta dias), correspondentes a 04 (quatro) anos e 07 (sete) meses, referente aos períodos de 01/07/1997 a 28/02/1999, 01/11/1999 a 31/01/2000, 01/02/2000 a 30/11/2000, 01/02/2001 a 30/09/2001, 01/01/2002 a 31/12/2002, 01/07/2003 a 31/08/2003, do(a) servidor(a) ANGELICA OLIVEIRA DE SOUZA, Agente Administrativo, matrícula nº 4916-6, conforme o Processo Administrativo nº 37166/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA SEMAD Nº 0864, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Averbação de Tempo de Contribuição.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Averbá, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição nº 17021030100588250, emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS, o TEMPO TOTAL LIQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO, de 557 (quinhentos e cinqüenta e sete) dias, correspondentes a 01 (um) ano e 06 (seis) meses e 12 (doze)

dias, referente aos períodos de 09/01/1995 a 31/12/1995 e 03/05/1999 a 22/11/1999, do(a) servidor(a) ADRIANA APARECIDA ANTUNES MUNIER, Agente Administrativo, matrícula nº 3131-3, conforme o Processo Administrativo nº 37887/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

PORATARIA SEMAD Nº 0865, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Averbação de Tempo de Contribuição.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Averbá, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição nº 17023080100124250, emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS, o TEMPO TOTAL LIQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO, de 1783 (mil setecentos e oitenta e três), correspondentes a 04 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 23 (vinte e três) dias, referente aos períodos de 01/08/1986 a 07/01/1987, 01/09/1987 a 31/01/1988, 09/02/1988 a 03/11/1989, 01/07/1991 a 16/09/1991, 18/02/1992 a 06/03/1992, 08/02/1993 a 31/12/1993, 06/02/1995 a 28/03/1996, do(a) servidor(a) GILSON DA ROCHA, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 3175-5, conforme o Processo Administrativo nº 38348/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

PORATARIA SEMAD Nº 0866, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Averbação de Tempo de Contribuição.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Averbá, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição nº 17022020101097240, emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, de 4.977 (quatro mil novecentos e setenta e sete) dias, correspondentes a 13 (treze) anos, 07 (sete) meses e 22 (vinte e dois) dias, referente aos períodos de 19/06/2008 a 30/06/2012 e 01/08/2012 a 10/03/2022, da servidora MARCILENE MACHADO SIQUEIRA LEMOS, Enfermeira, matrícula 18714-3, conforme o Processo Administrativo nº 38751/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

PORATARIA SEMAD Nº 0867, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Averbação de Tempo de Contribuição.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Averbá, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição nº 24, emitida pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS, o TEMPO TOTAL LIQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO, de 914 (novecentos e quatorze) dias, correspondentes a 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 04 (quatro) dias, referente aos períodos de 01/10/2017 a 04/04/2022, do(a) servidor(a) ALEXANDRE DA SILVA RIBEIRO, Técnico em Radiologia, matrícula nº 18803-4, conforme o Processo Administrativo nº 39013/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

PORATARIA SEMAD Nº 0868, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Averbação de Tempo de Contribuição.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Averbá, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição nº 78/2025, emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, o tempo total líquido de contribuição, de 1.528 (mil quinhentos e vinte e oito) dias, correspondentes a 4 (quatro) anos, 2 (dois) meses e 8 (oito) dias, referente ao período de 09/02/2015 a 16/04/2019, da servidora CINTHYA MARIA RIQUE, Professor Orientador Educacional, matrícula nº 18685-6, conforme o Processo Administrativo nº 48373/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

PORATARIA SEMAD Nº 0869, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Averbação de Tempo de Contribuição.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Averbá, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição nº 17025020100040258, emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, de 1.277 (mil duzentos e setenta e sete) dias, correspondentes a 03 (três) anos, 06 (seis) meses e 02 (dois) dias, referente aos períodos de 01/02/1995 a 31/12/1995, 01/03/1996 a 31/12/1996, 01/02/1997 a 31/12/1997 e 01/06/1999 a 02/04/2000, da servidora ROSEMERE CORREA DE SOUZA, Professor I, matrícula 4419-9, conforme o Processo Administrativo nº 39835/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

PORATARIA SEMAD Nº 0870, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Averbação de Tempo de Contribuição.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Averbá, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição nº 170211601000045051, emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, de 3.936 (três mil novecentos e trinta e seis) dias, correspondentes a 10 (dez) anos, 09 (nove) meses e 16 (dezesseis) dias, referente aos períodos de 07/10/1993 a 06/07/1994 e 07/07/1994 a 22/07/2004, da servidora VALERIA PINHEIRO CARDOSO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 6632-0, conforme o Processo Administrativo nº 40048/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

PORATARIA SEMAD Nº 0871, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Averbação de Tempo de Contribuição.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Averbá, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição nº 1702103010056753, emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, de 521 (quinquzentos e vinte e um) dias, correspondentes a 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 06 (seis) dias, referente aos períodos de 25/06/1996 a 31/12/1996 e 01/02/1997 a 31/12/1997, da servidora PATRICIA DE SOUZA DAVID, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 3010-4, conforme o Processo Administrativo nº 42163/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

PORATARIA SEMAD Nº 0872, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição nº 17021030100643251, emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, de 895 (oitocentos e noventa e cinco) dias, correspondentes a 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias, referente aos períodos de 01/01/2010 a 30/06/2010, 01/10/2010 a 31/12/2010, 01/01/2011 a 31/03/2011, 01/07/2011 a 31/07/2011, 01/08/2011 a 31/12/2011, 16/01/2012 a 31/12/2012, da servidora JULIANA PEREIRA GANDRA DE CARVALHO, Aux. Desenv. Infantil, matrícula 16205-1, conforme o Processo Administrativo nº 43917/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTEIRA SEMAD Nº 0873, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição nº 08/DPES_SPM05/20410, emitida pelo MINISTERIO DA DEFESA – COMANDO DA AERONAUTICA, de 1.460 (mil quatrocentos e sessenta) dias, correspondentes a 04 (quatro) anos, referente ao período de 14/07/1975 a 12/07/1979, do servidor ISRAEL DE ALBUQUERQUE AGUIAR FILHO, Fiscal Sanitário, matrícula 11362-0, conforme o Processo Administrativo nº 44086/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTEIRA SEMAD Nº 0874, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição nº 024/2025, emitida pelo GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, de 8.273 (oito mil duzentos e setenta e três) dias, correspondentes a 22 (vinte e dois) anos, 08 (oito) meses e 03 (três) dia, referente aos períodos de 18/03/1987 a 10/01/2010, da servidora MARY ANGELA DE ARAUJO, Médico Cirurgião GE, matrícula 8457-3, conforme o Processo Administrativo nº 44286/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTEIRA SEMAD Nº 0875, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição nº 17021030100707250, emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, de 1.461 (mil quatrocentos e sessenta e um) dias, correspondentes a 04 (quatro) anos e 01 (um) dia, referente ao período de 01/11/1989 a 01/11/1993, do servidor SEBASTIÃO ROSAIS DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 8884-6, conforme o Processo Administrativo nº 45011/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTEIRA SEMAD Nº 0876, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição nº 17024040100270220, emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, de 1.397 (mil trezentos e noventa e sete) dias, correspondentes a 03 (três) anos, 10 (dez) meses e 02 (dois) dias, referente aos períodos de 05/03/1990 a 31/12/1991, 01/03/1993 a 31/08/1993, 25/06/1996 a 31/12/1996 e 01/01/1997 a 31/12/1997, do servidor JOAO HENRIQUE MACHADO DA CUNHA, Guarda Civil Municipal, matrícula 2211-0, conforme o Processo Administrativo nº 46116/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTEIRA SEMAD Nº 0877, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição nº 17024040101754256, emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, o TEMPO TOTAL LIQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO, de 4550 (quatro mil quinhentos e cinquenta) dias, correspondentes a 12 (doze) anos, 05 (cinco) meses e 20 (vinte) dias, referente ao período de 19/07/1979 a 06/10/1981, 01/10/1997 a 30/05/2000, 01/06/2000 a 31/10/2001, 05/11/2001 a 30/06/2005, 01/07/2005 a 30/06/2007, 01/07/2007 a 06/01/2008, da servidora ELAINE LEITE DIAS, Professor I, matrícula nº 9003-4, conforme o Processo Administrativo nº 47331/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTEIRA SEMAD Nº 0878, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição nº 17021030100788250, emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS, o TEMPO TOTAL LIQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO, de 7.066 (sete mil e sessenta e seis) dias, correspondentes a 19 (dezenove) anos, 4 (quatro) meses e 11 (onze) dias, referente aos períodos de 17/04/1995 a 13/02/1996, 10/10/1996 a 16/10/1996, 01/11/1996 a 08/03/1997, 01/07/1997 a 07/10/1997, 01/08/1998 a 29/10/1998, 01/03/1999 a 30/03/1999, 06/04/1999 a 02/05/2000, 16/06/2000 a 14/12/2001, 22/04/2002 a 25/12/2002, 01/10/2003 a 20/12/2003, 02/08/2004 a 30/03/2005, 05/08/2005 a 25/07/2010, 01/09/2010 a 31/01/2011, 01/02/2011 a 03/06/2011, 04/06/2011 a 31/07/2012, 01/08/2012 a 15/10/2015, 24/08/2016 a 21/11/2016, 01/03/2017 a 27/03/2018, 28/03/2018 a 02/05/2019, 03/05/2019 a 10/02/2020 e 11/02/2020 a 31/03/2020, do(a) servidor(a) VALQUIRIA GOMES MOURA CABRAL, Auxiliar de Secretaria Escolar, matrícula nº 16195-0, conforme o Processo Administrativo nº 47555/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTEIRA SEMAD Nº 0879, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar, de acordo com o Certificado de Reservista, emitido pelo Ministério da Aeronáutica – FAB, o TEMPO TOTAL LIQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO, de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, correspondentes a 1 (um) ano e 1 (um) dia, referente ao período de 01/08/1987 a 31/07/1988, do(a) servidor(a) MARCIO VICENTE CORDEIRO, Guarda Civil Municipal - GCM, matrícula nº 9977-5, conforme o Processo Administrativo nº 47597/2025.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA SEMAD Nº 0880, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Averbá, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição nº 17021030100788250, emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS, o TEMPO TOTAL LIQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO, de 4.898 (quatro mil oitocentos e noventa e oito) dias, correspondentes a 13 (treze) anos, 5 (cinco) meses e 03 (três) dias, referente aos períodos de 18/10/1984 a 30/11/1986, 01/01/1993 a 31/12/1996, 01/01/1997 a 30/04/2002, 13/03/2007 a 30/11/2007, 01/12/2007 a 31/05/2008 e 01/06/2008 a 02/03/2009, do(a) servidor(a) NIVALDO TALON HESPAÑHOL, Técnico Agrícola, matrícula nº 4209-9, conforme o Processo Administrativo nº 48099/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ERRATA DA PORTARIA SEMAD Nº 0677, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1875, de 10 de outubro de 2025)

ONDE-SE-LÊ:

Luiz Fellipe Fortunato Tofano|18792-5|Monitor de Transporte Escolar|SEMEDE|21/09/2025 a 20/10/2025|39640/2025

LEIA-SE:

Luiz Fellipe Fortunato Tofano|18792-5|Monitor de Transporte Escolar|SEMEDE|03/10/2025 a 01/11/2025|39640/2025

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, e estando legalmente amparado pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, DEFIRO a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora relacionada no Anexo Único desta decisão.

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA DECISÃO

AMAMENTAÇÃO

SERVIDORA | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO | PROCADM

Bartira da Veiga Neves Silva|18168-4|Fonoaudiólogo|SEMUSA|09/12/2025 a 17/04/2026|50295/2025

EDITAL DE CITAÇÃO - SEMAD

Considerando que a Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, criada por força da Lei nº 931/2005, e a alteração da Estrutura Administrativa, conforme Lei nº 2206/2019, publicada em 22 de março de 2019, por meio de sua Presidente, nomeada pela Portaria nº 043/2025, de 15 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e aos arts. 159, § 2º, 170, § 3º, todos da Lei Complementar nº 066/2019.

CITA,

Para os devidos efeitos legais, o servidor Sr. Fabio Cardoso Alves, Professor II - Ciência, matrícula nº 20314-9, a comparecer perante esta Comissão, para conhecimento dos atos e fatos do Processo Administrativo Disciplinar nº 38564/2025, de acordo com o artigo 159, parágrafo 2º e artigo 170, parágrafo 3º, todos da Lei Complementar nº 0066/2019, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste. Bem como, querer, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, encontra-se instalada na Rua Campo de Albacora, nº 102, Sala 01 - Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ. Telefone (22) 2760-4807, nesta cidade, atendendo de segunda a sexta, das 8h às 17 h.

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2025.

ALINE ULRICK MENDES RIBEIRO

Presidente da CPSIA

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 067/2025 constante no Processo Administrativo licitatório nº 48694/2025.

Objeto: O presente instrumento tem como objetivo a retificação da cláusula décima terceira – dotação orçamentária (Art. 92, VIII)

ONDE SE LÊ:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:
. Nota de Empenho:3876/2025 – 09/12/2025.
...

LEIA-SE:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:
. Nota de Empenho:3875/2025 – 09/12/2025.
...

UBIRATAN NUNES DA SILVA

Assessor Executivo – DELCO

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 068/2025 constante no Processo Administrativo licitatório nº 24681/2025.

Objeto: O presente instrumento tem como objetivo a retificação dos itens 6.1 e 10.1 do Termo de Referência (anexo I).

ONDE SE LÊ:

6.1.1 - O prazo de vigência será de 04 (quatro) meses, contados da assinatura do Contrato. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato
...

10.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.707.106,00 (um milhão setecentos e sete mil cento e seis reais) conforme planilha orçamentária

LEIA-SE:

6.1.1 - O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses contados da data da publicação no Portal Nacional de Contratação PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato
...

10.1 O custo total da contratação é de R\$ 1.552.633,34 (um milhão quinhentos e cinquenta e dois mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) conforme planilha orçamentária

UBIRATAN NUNES DA SILVA

Assessor Executivo – DELCO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 067/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 7211/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2025

ID CONTRATO PNCP: 39223581000166-2-000103/2025

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa C.F. EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de Limpeza e higiene para demanda da Secretaria Municipal de Administração Pública.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 48694/2025

ASSINATURA: 11/12/2025.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 20.064,00

Fonte de Recursos: Transferência da União Ref. Manutenção da Unidade

Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.151

Elemento de Despesa: 3.39.30.22.0000 - 150.1.704.0150

Nota de Empenho:3875/2025 – 09/12/2025

PARECER JURÍDICO: Nº 026/2025 – EAO – 27/03/2025 – R.F.V.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 3884/2024 e 4039/2024.

UBIRATAN NUNES DA SILVA

Assessor Executivo – DELCO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 068/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 24681/2025



ATOS DO EXECUTIVO, SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 1273/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12330/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2025

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Ecolav Serviços Técnicos de Lavanderia Ltda

CNPJ: 05.823.740/0001-41

OBJETO: Prestação de serviços de higienização de roupas hospitalares, compreendendo a coleta, lavagem, desinfecção, distribuição, locação de roupas/enxoval, recuperação e reposição de peças, para atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro, da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e do Pronto-Socorro do Município de Rio das Ostras.

VALOR: R\$ 64.361,80

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162-33.90.39.990000-1.635.0000

EMISSÃO: 10/12/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 046/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12330/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2025

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Ecolav Serviços Técnicos de Lavanderia Ltda

CNPJ: 05.823.740/0001-41

OBJETO: Prestação de serviços de higienização de roupas hospitalares, compreendendo a coleta, lavagem, desinfecção, distribuição, locação de roupas/enxoval, recuperação e reposição de peças, para atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro, da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e do Pronto-Socorro do Município de Rio das Ostras.

VALOR TOTAL: R\$ 772.341,60

PERÍODO CONTRATUAL: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2025

NOTA DE EMPENHO Nº 1273/2025

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.162

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39.990000-1.635.0000

EMITIDA EM 10/12/2025

VALOR: R\$ 64.361,80

PARECER JURÍDICO: PARECER PLC/PGM Nº 129/2025-L.C.A.B.21/10/2025-R.F.V.21/10/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 14133/2021 e alterações supervenientes, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e, de forma suplementar pelo Decreto Municipal nº 3884/2024, Decreto Municipal nº 4039/2024.

ID CONTRATO PNCP: 39223581000166-2-000104/2025

ID CONTRATAÇÃO PNCP: 39223581000166-1-000066/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 450/2025

O Município de Rio das Ostras, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14133/2021 e alterações supervenientes e de forma suplementar pelos Decretos Municipais nº 3884/2024, 4039/2024, bem como a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8896/2025

DATA DA SESSÃO: 19/12/2025

HORÁRIO DE INÍCIO DA FASES DE LANCES: 08:00 horas (horário de Brasília)

PERÍODO DA ETAPA DE LANCES: 06:00H

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

OBJETO: Fornecimento de coletes para os servidores que atuam ações de fiscalização pelo Departamento de Vigilância Sanitária e Fiscalização e para os servidores que atuam como agentes de combate às endemias no Departamento de Vigilância Ambiental e Epidemiológico.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 20.927,34

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 982921

PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas - <https://pncp.gov.br/>

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Ethelberto Fontes, Quadra 09, Lote 01 – 3º Piso – Sala 304 - Loteamento Jardim Campomar - Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostras.rj.gov.br. Maiores informações: (22) 2771 4034 - Email: (cplp.semusa@gmail.com).

EVANDRO PEREIRA MINGUTA

Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL

Partes: Fundação para a Infância e Adolescência – FIA/RJ e o Município de Rio das Ostras

Processo: 12620/2025

Data da Assinatura: 24/03/2025

Data da Publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro: 30/10/2025

Vigência: 36 (trinta e seis) meses contados da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. Objeto: Conjugação de esforços entre as partes para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Violência no Município de Rio das Ostras com a respectiva cessão de uso de espaço em bem imóvel do próprio Município para o desenvolvimento do programa voltado a crianças e aos adolescentes.

TERMO DE CONVÉNIO Nº 067/2025

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e o MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

Processo: 49329/2025

Data da Assinatura: 10/12/2025

Vigência: 1º DE JANEIRO DE 2025 até 31 DE DEZEMBRO DE 2028

Objeto: O presente Termo tem por objetivo formalizar a CESSÃO de servidores estáveis ocupantes de cargo efetivo, entre o CESSIONÁRIO e o CEDEnte, para exercer suas atividades laborais em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 066/2019 e no Decreto Municipal nº 3872/2023.

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

CANCELAMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu para VIGA 233 INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA o cancelamento da LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS Nº RO-0907 com validade até 20 de dezembro de 2026, que autorizou a mesma a realizar a implantação de grupamento de edificações de uso misto, no seguinte local: RUA RIO DE JANEIRO, LOTE 3A, DA QUADRA 15 DO LOTEAMENTO EXTENSÃO DO BOSQUE DA PRAIA, BAIRRO D – RIO DAS OSTRAS / RJ (Processo nº 44753/2019).

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CMMA BIÊNIO 2024-2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS (CMMA), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art.10, da Lei Municipal nº 335/1998,

CONVOCA:

Os Srs. Conselheiros para a Reunião Extraordinária do CMMA - Biênio 2024/2025, a realizar-se no dia 17 de dezembro de 2025, com primeira chamada às 9h e segunda chamada às 9h15, no Auditório Rovani Dantas - Parque Natural Municipal dos Pássaros, onde será discutida a seguinte pauta:
1. Autorização Ambiental para a realização do evento Churras Beer Fest, na área de estacionamento da Lagoa de Iriry - Processo Administrativo nº 49212/2025 (tempo: 20 minutos);
2. Realização da queima de fogos do Reveillon 2026 (tempo: 20 minutos);
3. Deliberação sobre extensão da vigência da grade do CMMA - Biênio 2024/2025 (tempo: 10 minutos);
4. Informes gerais (tempo: 10 minutos).

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2025.

RICARDO MATOS TORRES

Presidente do Conselho Municipal de meio Ambiente
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

DECISÃO(*)

Processo Administrativo nº 24681/2025 (SEDTUR).

Adjudico e homologo a Licitação por Pregão Eletrônico nº 90038/2025, Processo Administrativo nº 24681/2025, a favor da empresa PIROEX LTDA, CNPJ: 05.283.691/0002-82, no valor de R\$ 1.552.633,34 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos.), que tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de material pirotécnico e mão de obra especializada para montagem e execução dos serviços de pirotécnica incluindo a locação de balsas e serviço e reboque e fundeo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo- SEDTUR, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 14133/2021 e no Decreto Municipal nº 3884/2024, com respaldo na Portaria nº 1069/2014, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 10 de dezembro de 2025.

RODRIGO HENRIQUE PELETEIRO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

(*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município - Edição nº 1896 de 10 de dezembro de 2025.

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA SEMAS Nº 001, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

6.6. Da comprovação de experiência profissional:

- a) serão consideradas como experiência profissional todas as funções cujas atribuições estejam estritamente relacionadas ao cargo pleiteado e que esteja relacionado a área administrativa ou de Assistência Social, desde que configurem vínculo empregatício;
 - b) em relação à experiência profissional, deverá ser assinalado o campo que corresponde à soma do tempo de experiência em entidade pública e/ou privada, desde que não sejam em um mesmo período de tempo;
 - c) em caso de comprovação de experiência profissional com período de tempo concomitante deverá ser somada apenas uma experiência;
 - d) os candidatos que apresentarem carteira de trabalho em aberto, contendo somente a data de admissão, sem que esteja clara a condição atual do vínculo empregatício, será necessária a apresentação de declaração do empregador atualizada, em papel timbrado, carimbada e assinada, para a comprovação de tempo de experiência profissional na área de atuação;
 - e) os candidatos que apresentarem comprovação de experiência profissional sem que esteja claro que as atribuições são relacionadas ao cargo pleiteado e que esteja relacionado a área administrativa ou de Assistência Social, será necessária a apresentação de declaração do empregador, em papel timbrado, carimbada e assinada, para a comprovação na área de atuação;
 - f) a comprovação de experiência profissional, apresentada por meio da Carteira de Trabalho Digital em via impressa, deverá incluir obrigatoriamente o período de vínculo empregatício (data de início e término) e o cargo exercido. No momento da entrega dos documentos, o candidato deverá acessar o aplicativo da Carteira de Trabalho Digital para comprovar a veracidade da informação, sendo necessário que os dados estejam completos e atualizados;
 - g) caso a Carteira de Trabalho Digital não apresente todas as informações requeridas, será indispensável a sua complementação com uma declaração do empregador atualizada, em papel timbrado, carimbada e assinada. Essa declaração deverá conter as informações faltantes e será utilizada para validar o tempo de experiência profissional na área de atuação do candidato;
 - h) as declarações de realização de estágio não serão consideradas para comprovação de experiência profissional;
- 6.7. Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos serão considerados os somatórios cumulados do tempo de experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares, estritamente vinculados à área administrativa ou de Assistência Social a ser contratada, indicados pelo candidato no ato da inscrição, conforme demonstrado nos quadros abaixo:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | ENTIDADE PRIVADA E/OU PÚBLICA

Até 02 anos 1,0
+ 02 a 05 anos 2,0
+ 05 anos 3,0
Limitado ao máximo de 3,0 pontos.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação | 1,0

Pós Graduação "lato sensu" - Especialização Concluído | 1,5

Pós Graduação "stricto sensu" – Mestrado Concluído | 1,5

Limitado ao máximo de 4,0 pontos.

CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Até 40 horas | 1,5

De 41 a 159 horas/1,5

A partir de 160 horas/2,0

Limitado máximo de 5,0 pontos

CURSOS COMPLEMENTARES ESPECÍFICOS RELATIVOS AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

Até 40 horas | 1,5

De 41 a 159 horas/2,0

A partir de 160 horas/2,5

Limitado máximo de 6,0 pontos

6.8. O resultado preliminar será apresentado como quadro de pontuação, publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, tendo ranking classificatório em ordem crescente. No caso de empate da pontuação, será utilizado o critério de maior idade (conforme o disposto no Estatuto do Idoso), persistindo o empate, o critério será maior pontuação obtida nos cursos complementares relativos ao Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

Será desclassificado o candidato que:

- 7.1. Preencher incorretamente ou fornecer dados inverídicos na ficha de inscrição;
- 7.2. Não apresentar todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado;
- 7.3. Não comprovar, todas as informações sinalizadas no ato da inscrição com documentação pertinente;
- 7.4. Apresentar para fins de pontuação ou para comprovação de requisito, declarações de cursos em andamento e/ou não concluídos;
- 7.5. Apresentar para fins de pontuação ou para comprovação de requisito, declarações de tempo de serviço que não estiverem em papel timbrado, carimbadas e assinadas;
- 7.6. Apresentar para fins de pontuação ou para comprovação de requisito, certificados ou declarações de conclusão de cursos com assinatura digital/digitalizada, sem conter código ou QR Code legível que possibilite a verificação de sua autenticidade;
- 7.7. Assinalar no ato da inscrição, formação acadêmica, cursos complementares e/ou experiência profissional, e ao comprovar com a documentação, for verificado que não há relação com a área administrativa ou de Assistência Social;
- 7.8. Apresentar documentos inconsistentes;
- 7.9. Se inscrever na condição de pessoa com deficiência e, não apresentar laudo médico atestando a mesma, quando solicitado.

8. RECURSO

- 8.1. Após a publicação do resultado preliminar, o candidato que julgar-se prejudicado poderá interpor recurso;
- 8.2. O recurso que trata o item 8.1 deverá ser redigido com clareza e devidamente fundamentado, anexando o comprovante da inscrição e os documentos que julgar necessários. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica,

Rio das Ostras, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar, através de autuação de processo administrativo direcionado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado da SEMAS;

8.3. Será indefrido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado, que for interposto fora do prazo previsto ou interposto contra a pontuação ou o resultado de outro candidato.

9. DO RESULTADO FINAL

O resultado final será homologado e publicado no Jornal Oficial do Município, por ordem de classificação, em data a ser definida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado.

10. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser extinto por iniciativa do Município, decorrente de conveniência administrativa, por iniciativa do contratado ou quando expirado o prazo da contratação, por tempo determinado, previsto na legislação municipal pertinente.

10.1. Periodicamente o contratado poderá ser submetido a avaliação de desempenho;

10.2. O contratado poderá ter seu contrato rescindido, a qualquer momento, caso não esteja desempenhando satisfatoriamente suas funções.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação dos prazos, normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer prejuízos advindos da inobservância, dos requisitos exigidos, do preenchimento adequado da ficha de inscrição ou de qualquer informação disponível neste Edital;

11.2. Serão convocados 27 (vinte e sete) candidatos, para o preenchimento das vagas disponíveis, sendo que os candidatos que não forem selecionados, irão compor o cadastro de reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado;

11.3. O candidato que for convocado e não comparecer no local e data marcados, será desclassificado, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação;

11.4. A manifestação expressa pelo candidato no desinteresse na assinatura do contrato ocasionará a sua eliminação, convocando-se o seguinte, na forma do item 11.2;

11.5. A lotação dos candidatos aprovados será de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, de acordo com a conveniência e a oportunidade administrativa, não cabendo quaisquer reivindicações do candidato nesse sentido;

11.6. O não exercício da função pelo candidato conforme indicação de lotação, será entendida como desistência, aplicando-se as disposições do item 11.2;

11.7. O candidato deverá acompanhar todas as informações divulgadas oficialmente no site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, assim como todas as publicações veiculadas através do Jornal Oficial do Município, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e a execução dos atos a ele inerentes;

11.8. O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal;

11.9. Após o término da vigência deste Processo Seletivo, os documentos entregues à Comissão serão incinerados;

11.10. Não será possível modificar ou acrescentar nenhuma informação e/ou documentação após a finalização da inscrição;

11.11. O contratado poderá ser submetido a avaliação de desempenho periodicamente;

11.12. Comprovada, a qualquer momento, a inconsistência dos documentos apresentados, o candidato poderá ser eliminado do certame, e esta Comissão tomará as providências que julgar cabíveis;

11.13. Após a publicação do resultado da classificação final, não haverá recontagem de pontos;

11.14. Será reservada 1 (uma) vaga (5% do total) para pessoas com deficiência;

11.15. Para se inscrever na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá marcar essa informação no ato da inscrição;

11.16. A deficiência do candidato não poderá impedir que o mesmo exerça as atividades do cargo pleiteado.

12. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, EXIGÊNCIAS E PROVENTOS

12.1. O contratado fará jus ao recebimento de:

a) Vencimento Base conforme indicado no "Quadro de Vagas";

b) Auxílio Alimentação;

c) Auxílio Transporte.

13. DA ASSINATURA DO CONTRATO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

13.1. Somente após convocação nominal através de portaria de CONTRATAÇÃO, os seguintes documentos, originais e cópias (em folha A4 ou Ofício), deverão ser apresentados a SEMAD, para assinatura do contrato de trabalho, observando-se as condições estipuladas na referida portaria:

a) ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor);

b) foto 3x4 (Atual);

c) PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social);

d) carteira de Identidade;

e) CPF;

f) comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>);

g) título de Eleitor;

h) certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>);

i) consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>);

j) certidão de Nascimento/Casamento;

k) certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes;

l) carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos);

m) certificado de Reservista (Homem);

n) comprovante de Residência atualizado;

o) comprovante de Escolaridade;

p) comprovante dos Requisitos necessários para o cargo;

q) CTPS;

r) última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF;

s) comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú;



- t) comprovação de matrícula escolar, para dependente a partir de 7 (sete) anos de idade;
- u) certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside (<https://www4.tjrj.jus.br/> Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar);
- v) certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município de Rio das Ostras (<https://www4.tjrj.jus.br/> Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar);
- w) certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal (<https://certidoes.trf2.jus.br/> certidões/#/principal/solicitar);
- x) caso o candidato possua outro vínculo público, o mesmo deverá apresentar declaração do respectivo Órgão Público ou Empresa Pública, identificando o cargo ou função, a carga horária semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e ainda, se exerce cargo de direção, função gratificada ou de natureza similar.

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2025.

CARLOS OCTÁVIO FRANCISCO CORREIA JÚNIOR
Secretário Municipal de Assistência Social

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

ERRATA DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nº 90023/2025, Nº 90024/2025 E Nº 90025/2025

(Publicados no Jornal Oficial – Edição nº 1895, de 5 de dezembro de 2025)

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico nº 90023/2025
Pregão Eletrônico nº 90024/2025
Pregão Eletrônico nº 90025/2025

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90023/2025
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90024/2025
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90025/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CACS/FUNDEB Nº 12, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS/FUNDEB, Gestão 2023-2026, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA:

Os membros do Conselho Municipal do FUNDEB Gestão 2023/2026 e sociedade para participarem da 11ª Sessão Ordinária do Conselho, que se realizará no dia 22 de dezembro de 2025, às 14h, no auditório da SEMEDE e por videoconferência para a sociedade, conforme link abaixo.
<https://meet.google.com/rei-zsek-xbn>

A participação com fala, só será permitida mediante controle de tempo e inscrição antecipada pelo e-mail: cacs.fundeb@edu.pmrj.rj.gov.br, estando o requerente devidamente identificado, bem como o assunto a ser apresentado deve passar pela autorização dos conselheiros.

1. Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior;
2. Acompanhamento da movimentação bancária e aplicação de recursos do FUNDEB;
3. Calendário de Reuniões Ordinárias 2026;
4. Recesso mês de janeiro;
5. Análise dos documentos do Programa Escola em Tempo Integral;
6. Assuntos gerais.

MARTA JANETE MARTINS GUIMARÃES MATTOS
Presidente do CACS/ FUNDEB
Gestão 2023-2026

CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS CRIANÇAS INSCRITAS NO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NAS CRECHES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/2026

RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS

Nº do Recurso-Criança-Solicitação / Recurso-Fase-Resultado

1-GEOVANNA DE SOUZA SANTOS-Interposição de recurso - Perfil social-Creche III -DEFERIDO

CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS CRIANÇAS INSCRITAS, APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, COM DESTAQUE PARA AS APTAS À EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA

Os responsáveis pelos inscritos, aprovados dentro do número de vagas, deverão comparecer à Unidade Escolar indicada, no período de 19 a 23 de janeiro de 2026, para efetivar a matrícula, munidos de original e cópia dos documentos abaixo relacionados, de acordo com a Resolução SEMEDE nº 39/2025, publicada no Jornal Oficial, Edição nº 1879, de 24 de outubro de 2025:

- I- certidão de nascimento da criança;
- II- carteira de identidade e CPF dos responsáveis (pai, mãe, pessoa que possui a guarda ou tutela da criança, etc.);
- III- laudo/documento médico que comprove a deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) ou altas habilidades/superdotação da criança, quando for o caso;
- IV- laudo/documento médico que comprove doença incapacitante, deficiência ou mobilidade reduzida por parte dos pais ou responsáveis da criança, quando for o caso;
- V- comprovante de residência em nome do responsável ou declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel, acompanhada de um comprovante de residência em nome do proprietário do imóvel que confirme a veracidade do endereço e cópia do documento de identificação do mesmo;

- VI- carteira de vacinação da criança;
- VII- uma foto 3x4 da criança.

Perderá o direito à vaga, a criança cujo responsável não comparecer à Unidade Escolar no prazo previsto para a matrícula

CRECHE I - CENTRAL

- Nº-CRIANÇA-Criança Deficiência / TEA / Altas Habilidades-Responsável Doença Incapacitante / PcD / Pcmr-PONTUAÇÃO TOTAL- UNIDADE ESCOLAR DE DESTINO**
- 1-RAVI LUCA CANDIDO LIMA-X -27-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
 - 2-BENÍCIO MICHELL FERNANDES PINTO- -34-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
 - 3-EMANUEL LEVI RIBEIRO POUBEL- -32-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
 - 4-GAEL CESAR SANTOS ROCHA- -31-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
 - 5-PYETRO DE ANDRADE SILVA- -29-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
 - 6-MATHEO DOS SANTOS MOTA- -27-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
 - 7-ALICE DE OLIVEIRA SANTOS- -27-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
 - 8-AYSHA EMANOELLY MENEZES LUIZ- -22-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
 - 9-LUIZ MIGUEL DA SILVA SANTOS BARCELOS- - 19-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
 - 10-PÉROLA BARRETO ALVES- -19-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
 - 11-THÉO SABINO DA SILVA CRUZ - -17-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
 - 12-MAITÉ ALVES RODRIGUES- -15-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
 - 13-EMANUEL SANTOS CORRÉA- -15-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
 - 14-BRENO HENRIQUE LIMA DE JESUS- -15-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
 - 15-LIZ LAZZARO BUAS- -15-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
 - 16-ANALUA FERREIRA MELO DE BARROS- -12-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
 - 17-SOFIA AZEREDO RANGEL- -12-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
 - 18-ANA JÚLIA CARVALHES DE FREITAS- -12-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
 - 19-HENRIQUE BARBOSA SANTOS- -12-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
 - 20-ELIZA MARQUES DA SILVA ARAÚJO- -10-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
 - 21-GAEL BATISTA GUEDES- -9-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
 - 22-MAYLA DA SILVA FERREIRA MIRANDA- -9-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
 - 23-RAVY BARBOZA HENRIQUES SCOTELARO- -7-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
 - 24-AURORA SIQUEIRA DOS SANTOS- -7-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
 - 25-ALISSON VICTOR SILVA- -5-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
 - 26-BENÍCIO LIMA EVANGELISTA- -4-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
 - 27-ESTHER VITORIA DA CONCEIÇÃO CHAVES- -2-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES

CRECHE I - NORTE

- Nº-CRIANÇA-Criança Deficiência / TEA / Altas Habilidades-Responsável Doença Incapacitante / PcD / Pcmr-PONTUAÇÃO TOTAL- UNIDADE ESCOLAR DE DESTINO**
- 1-ANA CLARA DUTRA GOMES MARTINS- X-31-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
 - 2-RAPHAEL LINCOLN MELO MONTEIRO FILHO- -X-15-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
 - 3-AURORA SILVA MENEZES- -32-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
 - 4-DAVI MIRANDA GONZAGA TEODORO- -29-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
 - 5-MATIAS PAIXÃO SOARES- -27-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
 - 6-BERNARDO MARQUES NASCIMENTO DOS SANTOS- -27-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
 - 7-MARIA CECÍLIA RODRIGUES DA SILVA- -16-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
 - 8-CECILIA HONORATO ANDRADE MELO- -15-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
 - 9-LIZ REGIS LEMOS- -15-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
 - 10-AURORA MARIA HENRICHES DA COSTA- -15-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
 - 11-BRENO REIS SPINOLA DA SILVA- -14-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
 - 12-MARIA HELENA SOUSA DA SILVA- -12-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
 - 13-BENÍCIO MARTINS DE SOUZA- -12-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
 - 14-NICOLAS GONÇALVES VIANA- -12-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
 - 15-MATEUS HENRIQUE DO NASCIMENTO ROCHA- -12-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
 - 16-ELISA MORAIS TORRES SOARES- -12-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
 - 17-KAYNAN LOZAN VANDERMEEREN- -12-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
 - 18-THÉO FLORES GONÇALVES- -10-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
 - 19-LIAM LANNES PEREIRA DA SILVA- -10-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
 - 20-BERNARDO AZEVEDO DOS SANTOS- -9-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
 - 21-AYLLAN PAULO AMORIM DA SILVA ALMEIDA- -7-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
 - 22-MAITÉ MACEDO RODRIGUES- -4-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
 - 23-MIGUEL DE OLIVEIRA ASSIS- -4-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
 - 24-ELOÁ GOMES DO AMARAL- -4-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
 - 25-MATHEUS JOÃO PEREIRA DA SILVA- -2-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA

CRECHE I - SUL

- Nº-CRIANÇA-Criança Deficiência / TEA / Altas Habilidades-Responsável Doença Incapacitante / PcD / Pcmr-PONTUAÇÃO TOTAL- UNIDADE ESCOLAR DE DESTINO**
- 1-NOAH HENRIQUE MAIA DE SOUZA- -39-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
 - 2-VIOLETA DA SILVA DE SOUZA- -32-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
 - 3-YSVYSLIN LIZ MENDES ACÁCIO- -29-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 - 4-MARCELO DINIZ COSTA SALUSTIANO DE LIMA- -29-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
 - 5-AYLA DO NASCIMENTO AMITI- -29-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 - 6-ISADORA DE ASSIS URBANO- -29-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
 - 7-LEONAM HENRIQUE NASCIMENTO PORTO- -27-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 - 8-ANTONELLA ALVES RODRIGUES- -20-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 - 9-MARIAH CORDEIRO BARBOSA- -20-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
 - 10-LUCAS RODRIGUES AZEVEDO- -15-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 - 11-MARIA ANTÔNIA GAMMA GOMES DA SILVA- -12-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
 - 12-ESTHER ARCANJO DA SILVA CAMPOS- -12-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 - 13-LUNNA VITORIA CARVALHO MOTA- -12-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 - 14-JOAQUIM CORTES DOS SANTOS- -7-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 - 15-LIZ ARAÚJO DOS SANTOS- -7-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 - 16-RHAVI OLIVEIRA DA SILVA MIRANDA- -7-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA



17-DAVI SILVA GOMES -- 7-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
18-LÍVIA OLIVEIRA ABDALA -- 5-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
19-ASAFE RAFAEL OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO -- 5-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
20-MARIA VALENTINA CANTONILO BORGES -- 4-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
21-DAVI DUARTE FONTENELE -- 2-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
22-SAMUEL BASTOS CARNEIRO -- 2-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
23-MARIA CECÍLIA CAMACHO HERINGER -- 2-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA

CRECHE II - CENTRAL

Nº-CRIANÇA-Criança Deficiência / TEA / Altas Habilidades-Responsável Doença Incapacitante / Pcd /
PcMR-PONTUAÇÃO TOTAL- UNIDADE ESCOLAR DE DESTINO

1-AYLLA VITÓRIA DE OLIVEIRA -X-32-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
2-HENRY GUSTAVO MATOS RANGEL-X -9-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
3-NATHAN LEONARDO TERTO SANTOS -- 37-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
4-AYLLA VITÓRIA MARTINS SANTIAGO -- 37-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
5-MAYA VITORIA SOARES DE BARROS -- 37-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
6-ESTER DE SOUZA SOARES -- 37-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
7-FELIPE RODRIGUES RANGEL -- 37-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
8-EMANUELLY DE LIMA SILVA -- 37-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
9-PEDRO CAMILO TEIXEIRA -- 34-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
10-JOSÉ LUIS PERÉZ DE OLIVEIRA -- 34-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
11-FERNANDO SANTOS DO ALTO SILVA -- 34-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
12-MAYA PARUDE DO NASCIMENTO -- 34-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
13-VICTOR HUGO ROSA NOGUEIRA -- 32-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
14-SARAH OTTO DIAS -- 32-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
15-RAYAN DE CARVALHO SOARES -- 32-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
16-MARIA FLOR DE SOUZA FERNANDES -- 31-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
17-ARTHUR LUCAS DE MOURA -- 31-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
18-THÉO LUCCA BARBOSA MENDONÇA -- 31-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
19-AYLA ALVES DE OLIVEIRA -- 31-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
20-DAVI CARDOSO VASCONCELLOS -- 29-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
21-BELLA MARQUES MARZULLO BARCELLOS -- 29-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
22-EMILLY HELEODORO SOARES -- 29-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
23-MATTEO LUCCA SANTOS FRANCISCO -- 29-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
24-ARTHUR OLIVEIRA ANDRADE -- 29-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
25-MAITÉ XAVIER PERES -- 29-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
26-MESAC OWEN ALVAREZ LIMA -- 29-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
27-KEVIN JONES FERNANDES DE MORAIS -- 27-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
28-NOAH OLIVEIRA CARVALHO -- 24-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
29-THÚLIO BEIJAMIM BARROS DE ANDRADE -- 24-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
30-BENTO FIDELIS BERBERT -- 24-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
31-JULIA ABREU DA SILVA -- 19-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
32-THEO NARCISO GOUVÉA FRANÇA -- 19-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
33-THAYLLANI RIBEIRO ROCHA -- 17-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
34-ANTONELLA MENDES NUNES VALENTIM -- 17-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
35-DAVI DA SILVA MARIANNO MADEIRA -- 17-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
36-ESTHER MARVILA BARROS -- 16-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
37-DANILO MAGALHÃES E SILVA -- 15-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
38-ZYAN MARTINS DOS SANTOS -- 15-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
39-EDUARDO VICTOR FERREIRA SANTOS -- 15-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
40-ANTÔNIO LUCAS HERDI GUIMARÃES -- 15-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
41-MARIAH VIEIRA DE FREITAS MARRENTO -- 15-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
42-CECILIA DE SOUSA VIEIRA -- 15-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
43-MAITÉ ALVES VIEIRA -- 15-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
44-LORENZO WILLEMENN FREITAS -- 15-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
45-EMANUEL NEGREIROS DE LIMA ALMEIDA -- 15-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
46-THÉO SANTOS PEREIRA -- 15-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
47-IOHANNA NORBERTO DE LIMA PINHEIRO -- 15-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
48-NICOLE ESTER SOUSA PEREIRA -- 15-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
49-EMANUEL BASTOS DA SILVA PORTO -- 15-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
50-LUIZ OTAVIO DE CARVALHO COIMBRA -- 15-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
51-MARIA ISIS JUSTINO LANDES -- 14-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
52-MATHIAS DOMINICK PESSANHA VIANA -- 14-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
53-JOAQUIM LYRA PASQUALINO -- 12-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
54-APOLO SANTANA FERNANDES -- 12-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
55-ISIS FRANCHI ALVES DA SILVA -- 12-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
56-GAEL PORTELLA TOLEDO -- 12-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
57-MATTEO CUNHA DOS SANTOS LOPES ALVES -- 12-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
58-HENRIQUE PEDROSA CARVALHO -- 12-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
59-JOÃO VICENTE RANGEL DINIZ PORTO -- 12-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
60-HEITOR FRANÇA ALVES -- 12-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
61-LUNNA MIRANDA DE MOURA XAVIER -- 12-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
62-MAITÉ ROSA MELO ALBINO DA SILVA -- 12-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
63-VICENTE DOS SANTOS HERDY CAMARA -- 12-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
64-HANNA VITORIA DO NASCIMENTO PEREIRA OLIVEIRA NOVAIS -- 12-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
65-MATTEO TULINTO DOS REIS CARDOSO -- 12-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
66-ELIANE MARTINS MERCERES -- 12-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
67-LÍDIA HIMAWARI MENDONÇA DE ANDRADE -- 12-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
68-CECÍLIA COËLHO DA SILVA -- 12-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
69-MANUELLA MEDEIROS GUARNIERI -- 12-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
70-ANA VITÓRIA FALCÃO FERREIRA -- 12-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
71-JOÃO RHAVI ALVES DA SILVA MACEDO -- 12-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
72-BRYAN ANDRADE GONÇALVES -- 12-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
73-NICOLAS MONTEIRO DO NASCIMENTO -- 12-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
74-GAEL VICTOR DOS SANTOS AZEVEDO GERALDELE -- 12-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES

75-LAYANE VALADÃO ANDRADE CUNHA -- 12-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
76-BENICIO DE OLIVEIRA ALVES -- 12-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
77-NOAH MONSORES RANGEL -- 12-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
78-JOAQUIM BATISTA NOGINO -- 12-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
79-HELENA GALLETTE ALVES -- 12-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
80-BELLA CALDEIRA DE OLIVEIRA -- 12-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
81-LUIZA GOMES BIAES VASCONCELOS DOS REIS -- 10-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
82-NOAH FRANCISCO FILHO DA SILVA RODRIGUES -- 10-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
83-DANIELA FELIX VENTURA -- 10-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
84-LIA VENÂNCIO GOMES PORTO -- 10-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
85-BENICIO DE SOUZA ROSA -- 10-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
86-NOAH DE SOUZA BARRETO -- 9-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
87-ESTER GOMES CAMPOS MONTEIRO -- 9-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
88-ANTONELA REIS -- 9-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
89-ANTHONY GAEL ROSESTOLATO DE LIMA -- 9-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
90-ANTONELLY DE SOUSA ANDRADE -- 9-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
91-THÉO ANDRADE RODRIGUES -- 7-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
92-VIVIAN CAMPOS BARBOZA CNOP -- 7-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
93-SAMUEL MIRALHES ARRUDA -- 7-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
94-EMANUELLY ALVES MAGALHÃES -- 7-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
95-ISAAC FONTINIELE BELCHIOR RAMOS -- 7-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
96-LUNA LIMA COSTA -- 7-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
97-KALEL ARAÚJO DOS SANTOS SOUZA -- 7-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
98-BRAYAN MACHADO DE AZEVEDO -- 5-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
99-LIZ LOPES VENTURA -- 5-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
100-ARTHUR CARVALHO DE SOUZA -- 5-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
101-ESTHER DOS SANTOS SANTANA -- 5-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
102-MAYRA DO CARMO MAGALHÃES MARIANO -- 4-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
103-MARIA CECÍLIA GOMES BATISTA -- 4-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
104-CALEB LUNGUNHO BARROSO -- 4-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
105-DAVID SÁ SALINOVIC -- 4-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
106-CAUÉ MOREIRA DE ARAÚJO -- 4-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
107-ANTHONY TARDI DA SILVA -- 4-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
108-DAVI LUCCA QUEIROZ PEREIRA -- 4-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
109-GAEL DOS SANTOS LINS -- 4-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
110-LEVI DOS REIS TAVARES DOS SANTOS -- 4-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
111-MARIA ELISA MARINS MOTA -- 4-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
112-THÉO HENRIQUE NEVES ARAÚJO -- 4-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
113-RAVI COSTA SILVA -- 4-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
114-JADE ANDRADE -- 4-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
115-AYLA VITÓRIA ALBINO DOS SANTOS -- 2-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
116-LIZ DA SILVA RAMOS -- 2-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
117-ANNA LIZ MARINS DA SILVA -- 2-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
118-MAITÉ MELO DE OLIVEIRA -- 2-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
119-HELLENA VIEIRA BERNARDO -- 2-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
120-AGNES MARQUES RIBEIRO -- 2-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
121-VICENTE DOS SANTOS STOTERAU RAMOS -- 2-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
122-EMANUEL MOURA MONTEIRO DIAS -- 2-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
123-LÍVIA MANHÃES SOARES -- 2-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES

CRECHE II - NORTE

Nº-CRIANÇA-Criança Deficiência / TEA / Altas Habilidades-Responsável Doença Incapacitante / Pcd /
PcMR-PONTUAÇÃO TOTAL- UNIDADE ESCOLAR DE DESTINO

1-RIQUELME VIEIRA MIGUEL BARROS -- 37-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA (INTEGRAL)
2-NOAH MIGUEL DA SILVA COSTA -- 34-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA (INTEGRAL)
3-ASAFE FERREIRA DA SILVA -- 34-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA (INTEGRAL)
4-APOLLO LIMA CARNEIRO -- 32-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA (INTEGRAL)
5-THÉO BUSQUET DOS SANTOS -- 32-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA (INTEGRAL)
6-GAEL FERREIRA SANTOS -- 32-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA (INTEGRAL)
7-THÉO ALACOQUE SOUZA SOARES -- 32-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA (INTEGRAL)
8-ANTONELLA VITÓRIA VALERIOTE SILVA FERREIRA -- 32-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA (INTEGRAL)
9-HELÓA OLIVEIRA AZEVEDO -- 32-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA (INTEGRAL)
10-LAYS NOGUEIRA CORRÉA -- 32-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA (INTEGRAL)
11-MARIA VICTÓRIA CABRAL DE FREITAS -- 32-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA (INTEGRAL)
12-SOFIA JASMYN DA SILVA SANTANA -- 32-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA (INTEGRAL)
13-RAFAEL ATILIO DA SILVA BARBOSA -- 32-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA (INTEGRAL)
14-OLIVER CARLOS DIAS PIRES -- 32-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA (INTEGRAL)
15-ADRIELY TEODORO DELMONDES -- 31-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA (INTEGRAL)
16-RHAVI NOAH GUILHERME MARQUES -- 31-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA (INTEGRAL)
17-ASAFE DA SILVA OLIVEIRA -- 31-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA (INTEGRAL)
18-REBECA SILVA DE BRAGANÇA -- 29-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA (INTEGRAL)
19-GABRIEL ALVES DE SOUZA -- 29-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA (INTEGRAL)
20-YARA HENRIQUE LOUZADA -- 29-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA (INTEGRAL)
21-RHUAN GUILHERME RODRIGUES DA SILVA -- 29-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA (INTEGRAL)
22-BERNARDO BATISTA MARQUES -- 29-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA (INTEGRAL)
23-KALLEB PONCIANO RIBEIRO DOS SANTOS -- 29-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA (INTEGRAL)
24-MARIA CECÍLIA DA CRUZ COUTINHO -- 29-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA (INTEGRAL)
25-BERNARDO SILVA SIQUEIRA -- 29-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA (INTEGRAL)
26-MARIA ELOÁ DE ALMEIDA LIMA -- 29-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA (INTEGRAL)
27-HEITOR EMANUEL JESUS NASCIMENTO -- 29-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA (INTEGRAL)
28-MAITÉ LIMA DA SILVA -- 29-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA (INTEGRAL)
29-MAYA SOUZA DA SILVA -- 27-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA (INTEGRAL)
30-RAEL SANTOS PACHECO -- 27-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA (INTEGRAL)
31-MOISÉS DA SILVA BATISTA -- 27-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA (INTEGRAL)
32-MATHEUS OLIVEIRA BORGES DE MELO -- 27-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA (INTEGRAL)
33-MARIA ALICE ALVES SILVA -- 27-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA (INTEGRAL)



34-RAVI LUCCA VIEIRA DE LIMA - -27-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA (INTEGRAL)
35-LAVINIA FELIX DONOSO - -27-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA (INTEGRAL)
36-DAVI LUCCA INÁCIO MAIA - -26-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA (INTEGRAL)
37-MARIANA RIBEIRO DOS SANTOS LOPES - -26-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA (INTEGRAL)
38-NOAH MILLER ALVES DA SILVA - -26-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA (INTEGRAL)
39-CARLOS MAGNO MADEIRA DOS SANTOS - -24-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA (INTEGRAL)
40-ISAAC DIAS CIRIACO - -24-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
41-HYTAULO BERNARDO COSTA BITENCOURT - -24-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
42-JOÃO PEDRO OLIVEIRA DE CARVALHO - -24-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
43-MARIA ALICE LOPEZ PINHEIRO MOREIRA - -24-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
44-THÉO KNEIPP PAIM - -24-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
45-MIGUEL COELHO GÓES - -24-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
46-CARLA CABRAL BARROSO LACERDA - -22-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
47-LORENZO RAMOS XISTO - -22-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
48-AGATHA DA SILVA GOMES - -22-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
49-ANNA LIZ MARTINS DE ANDRADE XAVIER - -22-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
50-LAURA DE JESUS DA SILVA COSTA - -22-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
51-AYLLA VÍCTORIA ALMEIDA SILVA - -21-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
52-ANTHONY ANDRADE ORMINDO - -20-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
53-KAUÉ FELIPE DE OLIVEIRA SILVA CORRÉA - -19-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
54-LORENZO RODRIGUES SOARES - -19-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
55-LUIZ HENRIQUE GOMES PEREIRA - -17-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
56-SAMUEL MELO DE FREITAS - -17-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
57-OLÍVIA OLIVEIRA DA SILVA - -17-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
58-PEDRO VIEIRA DOS SANTOS - -15-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
59-GAEL VIEIRA DOS SANTOS - -15-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
60-BENJAMIN VITORINO RUFINO - -15-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
61-CECILIA MENDES DA SILVA - -15-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
62-MARVIN REGIS LEMOS - -15-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
63-MIGUEL AKIN CAMARGO MACHARETH - -15-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
64-JOSUÉ AZAF DA SILVA BARBOSA - -14-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
65-LUAN JOÃO GOMES SILVA - -14-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
66-JOAQUIM ARTHUR ROCHA PAIVA - -12-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
67-NOAH FERREIRA FREITAS - -12-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
68-GABRIEL ANTONIO PEREIRA BASÍLIO - -12-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
69-MIGUEL NASCIMENTO SOUZA - -12-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
70-GAEL HERNANDES MAIA - -9-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
71-BENTO FIGUEIRA FERNANDES - -9-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
72-ANA VITORIA DO NASCIMENTO DA CRUZ - -9-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
73-HENRY FIRMIANO DO CARMO NETO ALVES - -9-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
74-ANTHONY GABRIEL SOUZA DE OLIVEIRA - -9-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
75-JOSHUA BATISTA DE ALMEIDA - -9-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
76-CALÉB QUADROS DA SILVA - -9-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
77-BENÍCIO EURICEDES MARTINS - -9-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
78-BENJAMIN GOLTARA RODRIGUES - -7-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
79-ISADORA RODRIGUES HUGET - -7-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
80-AURORA MAGALHÃES CARDOSO - -7-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
81-LEVI MONTEIRO FRANÇA - -7-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
82-JOÃO MATEUS KEESPANER MILLER - -7-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
83-BRAYAN DE CARVALHO MACHADO CUNHA - -7-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
84-KALEB FIRMINO DA SILVA - -7-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
85-LAURA FERREIRA RANGEL - -7-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
86-NICOLAS SILVA SANTOS - -7-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
87-MOISES VALERIOTE CASTANHEIRA - -7-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
88-ELISA SOUZA RIBEIRO MARTINS - -7-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
89-ARTHUR TREVENZOLI CASTRO E SILVA - -7-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
90-ANA LARA SOARES DE SOUZA - -7-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
91-MAITÉ DA SILVA ALVES - -7-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
92-PIATA PORTO DA LUZ CHIANELLO DANTAS DE SOUZA MATTOS - -5-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
93-LORENZO RODRIGUES MONTES - -5-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
94-CARLOS THEODORO RODRIGUES MARCOLINO - -4-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
95-ASAFE FONSECA TEÓFILO - -4-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
96-EVA DE CARVALHO SANTOS - -4^º na lista de espera.
97-CECILIA SAID MENDES MESQUITA - -4^º na lista de espera.
98-ERIK DIAS VASCONCELOS - -4^º na lista de espera.
99-VINÍCIUS DE MOURA ARAÚJO - -4^º na lista de espera.
100-ELISA GONÇALVES DA SILVA - -4^º na lista de espera.
101-LAURA GOMES - -4^º na lista de espera.
102-HENRY GABRIEL DE SOUSA FREITAS - -4^º na lista de espera.
103-BENJAMIM GUIMARÃES MATOS DE JESUS - -4^º na lista de espera.
104-DAVI LUCAS NEVES DE JESUS - -4^º na lista de espera.
105-DIEGO DO NASCIMENTO HOTZ MANHÃES - -4^º na lista de espera.
106-ZION RANGEL BRÁS - -4^º na lista de espera.
107-LAVÍNIA TÔRRRES MANHÃES - -4^º na lista de espera.
108-KAIO LUCAS RODRIGUES DO NASCIMENTO - -2^º na lista de espera.
109-YHORAN DOS SANTOS BARCELOS - -2^º na lista de espera.
110-LUNA NOEMY COSTA ARAUJO - -2^º na lista de espera.
111-OLYVER DE SOUZA PRIMO FARIA - -2^º na lista de espera.
112-MARIA VÍTORIA GERMANO CHAGAS SANTOS - -2^º na lista de espera.
113-MYRELLA DA SILVA NASCIMENTO - -2^º na lista de espera.
114-MIQUÉIAS ELIAS DA SILVA - -2^º na lista de espera.
115-YURI GABRIEL SANTOS GALDÉNICO - -2^º na lista de espera.
116-MARIA ISIS ORTIZ DIAS - -2^º na lista de espera.
117-NICOLAS AZEVEDO SANTOS - -2^º na lista de espera.

Nº-CRIANÇA-Criança Deficiência / TEA / Altas Habilidades-Responsável Doença Incapacitante / PCD / PcMR-PONTUAÇÃO TOTAL- UNIDADE ESCOLAR DE DESTINO

1-ANTONELLA VIEIRA SILVA - -37-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
2-EMANUELLA COIMBRA AZEVEDO - -37-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
3-NOAH BARBOSA LIMA - -34-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
4-LAYSA CAROLINE DO NASCIMENTO ROCHA - -34-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
5-LETICIA DO NASCIMENTO AMITI BRITO - -34-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
6-OLIVER MARINHO MORAES - -32-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
7-ELOAH PIETRA SILVA SOUZA - -32-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
8-RAVI GONÇALVES PIMENTEL - -32-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
9-MIGUEL SANTOS COSTA - -31-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
10-PEDRO LUCCA DA SILVA GUEDES - -31-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
11-ANTHONY CERQUEIRA RIBEIRO BARRETO - -29-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
12-MIGUEL DE ALMEIDA SHUELER MARCHON - -29-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
13-HENRY CANTALICE DA CONCEIÇÃO - -29-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
14-RAVI FERREIRA DO NASCIMENTO - -29-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
15-EMILY VITÓRIA BISPO TORRES - -29-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
16-THÉO GARCIA DA COSTA - -29-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
17-MIRELLA GAUDÊNCIO SILVA RAMOS - -27-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
18-BELLA ALMEIDA SOARES - -26-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
19-ISABELLA FREITAS DA SILVA - -24-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
20-THEO ASSIS DA SILVA - -24-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
21-JOÃO GUILHERME GATTI DIAS - -22-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
22-VALENTINA LORDEIRO DE AZEREDO - -22-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
23-RHAVI FLORES DE OLIVEIRA - -19-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
24-THÉO DO NASCIMENTO BASTOS - -17-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
25-ELIZA BIONDI GUIMARÃES - -17-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
26-EROS DE SOUZA MARTINS - -15-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
27-EDUARDO BRITO NEVES - -15-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
28-CLARA BERNARD MILLER - -15-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
29-RHAVI DOS SANTOS BORGES - -15-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
30-ANTONELLA MAUÉS OLIVEIRA MARIANO - -15-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
31-MAYA SOUSA DO NASCIMENTO - -15-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
32-ISIS COSTA GAMA - -15-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
33-RUAN AZEVEDO DO ESPÍRITO SANTO MONTEIRO - -15-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
34-ASAFE FERNANDES DA SILVA - -14-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
35-LARA TEIXEIRA MONTEIRO - -12-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
36-BIANCA BARROS FRANÇA - -12-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
37-OLIVER DE SOUZA TAVARES - -12-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
38-MIKAIL GUIMARÃES AMORIM - -12-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
39-LIZ MONTEIRO DE SOUZA - -12-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
40-ANTHONY DE JESUS PEREIRA DA SILVA - -12-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
41-ELENA KALI AGUIAR SINESIO - -12-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
42-GAL TORRES PASCO - -12-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
43-ANA LIZ DE SOUZA BONIFÁCIO - -12-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
44-MAYA LUNA VIANA SÉRVULO DE SOUZA - -12-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
45-ANTONELLA SANTOS DE OLIVEIRA - -10-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
46-SAULO DA SILVA SOUZA - -10-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
47-LUCAS PAGLIASSE SILVA - -10-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
48-VALENTINA CARDOSO DE ABREU SILVEIRA - -9-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
49-LAURA AMARO MAGALHÃES - -7-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
50-LAURA DUARTE PERES - -7-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
51-ISABELLA GONÇALVES DIAS - -7-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
52-NOAH DOS SANTOS BRAGA - -7-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
53-GAEL BRAVO MARQUI - -5-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
54-AYLLA MANUELA DE SOUZA DUTRA - -5-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
55-ELISA HORSAI MATTOS - -4-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
56-RAFAEL BRAZ SILVA GENTIL FERREIRA RAMOS - -4-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
57-MARIA RITA CAPPUCCI CUNHA - -4-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
58-JADE MULLER GARCIA - -4-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
59-MANUELA DA SILVA VIEIRA - -4-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
60-HEITOR RAMOS DE SÁ OLIVEIRA - -4-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
61-HELENA LUZENTE DOS SANTOS - -4-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
62-LÚISA DE SOUZA GRAMARESTE - -4-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
63-THALYTA MACEDO SECATO RIBEIRO - -4-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
64-HEITOR GABRIELL LUCINDO VIANA - -4-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
65-CECILIA SILVA RODRIGUES - -4-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
66-LAURA BARRETO SILVA - -4-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
67-HELENA MARUJO STUDART - -4-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
68-ESTELLA DE OLIVEIRA DA SILVA - -2-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
69-ISAAC VIEIRA ANTUNES - -2-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
70-LAURA LACERDA GRAVINA PEREIRA - -2-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
71-MAYA LUZENTE GODOI - -2-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
72-GABRIEL PINHEIRO DE ANDRADE - -2-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
73-MIGUEL DOS SANTOS LIRA - -2-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
74-SARAH BRAGANÇA DE SOUZA - -2-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
75-NICOLLY SANTANA SANTOS - -2-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
76-GUSTAVO FERREIRA DE OLIVEIRA - -2-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
77-NOAH PESSÔA DE SOUZA FERREIRA - -2-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA

CRECHE III - CENTRAL

Nº-CRIANÇA-Criança Deficiência / TEA / Altas Habilidades-Responsável Doença Incapacitante / PCD /
PcMR-PONTUAÇÃO TOTAL- UNIDADE ESCOLAR DE DESTINO

1-ABRAÃO MEDEIROS COTA MARTINS-X - -12-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
2-JOÃO SORIANO MARINHEIRO DA COSTA-X - -12-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
3-PIETRO RODRIGUES GOMES BARBOSA - -X-9-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA



4-HELENA FERREIRA ABREU DA SILVA- - -34-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
5-LAURA CAMPOS PACHECO- - -32-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
6-ISADORA DA SILVA LÍRIO DE ALMEIDA- - -32-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
7-MELISSA DO AMARAL SANTANA- - -32-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
8-DAVID MIGUEL PEREIRA DE OLIVEIRA- - -32-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
9-ANTHONY MARTINS MACHADO- - -32-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
10-AYLA DE PAULA CAMPOS BARBOZA- - -31-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
11-ALICE ALVES DE OLIVEIRA- - -31-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
12-LUÍS EDUARDO NUNES DE OLIVEIRA- - -29-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
13-PÉROLA GONÇALVES RODRIGUES ALCANTARA- - -29-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
14-LORENZO MORENO DE ANDRADE- - -29-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
15-MARIA EDUARDA PEREIRA SALCEDO- - -29-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
16-NOAH PATRICK SANTOS FERREIRA- - -29-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
17-HEITOR DOS SANTOS MOTA- - -27-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
18-HEITOR VALENTIN RODRIGUES DE SOUZA- - -27-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
19-GUILHERME FREITAS DE ALMEIDA- - -27-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
20-ISIS HELOÍSA JEVEAUX FERNANDES- - -26-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
21-AYLLA PEREIRA ALVES DE SOUSA- - -26-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
22-NOAH BENÍCIO HOLANDA DOS REIS- - -26-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
23-EZEQUIEL COSTA DE SOUZA DE MATOS- - -24-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
24-THEO MIGUEL MIRANDA- - -24-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
25-ALICIA BARBOSA COSTA- - -24-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
26-PÉROLA LIS SILVA DE CASTRO- - -22-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
27-AMENADEL DE FREITAS- - -21-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
28-STEVAN MARVILA LEMOS- - -17-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
29-THEO BARBOSA CAMPOS- - -17-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
30-JOSÉ SANTANA DE ALMEIDA- - -17-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
31-HENRY LUCCA MOURÃO SILVA- - -17-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
32-AMYLE FIGUEIREDO CRESPO NEGREIROS- - -15-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
33-MARIA ELOÁ DA GLÓRIA DA SILVA- - -15-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
34-DAVI LEANDRO MOREIRA CASCARDO- - -15-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
35-MARIA LUISA FERREIRA SANTANA- - -15-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
36-ABNER LUIZ SALVINO DE MORAIS MOTA- - -14-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
37-MIRIÁ DE QUEIROZ DA SILVA- - -14-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
38-BRENO BILL GUIMARÃES- - -14-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
39-REINALD ARRASCAETA ALMEIDA AZEREDO- - -14-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
40-CLARA VALENTINA FONSECA AUGUSTO- - -12-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
41-MATHIAS BORGES MOREIRA REIS CAMARGO- - -12-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
42-MATHIAS SOUSA FERREIRA- - -12-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
43-ARTHUR GOMES CARVALHO- - -12-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
44-MARINA ALMEIDA- - -12-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
45-LAURA DA SILVA OLIVEIRA- - -12-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
46-HELENA MARINHO RIBEIRO DA SILVA- - -12-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
47-ZION NARCISO AURÉLIO DA CUNHA- - -12-CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
48-GAEL MACHADO DE MATOS- - -12-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
49-SAMUEL CABRAL DE OLIVEIRA FERREIRA- - -10-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
50-MARIA FLOR CARIAS MONTEIRO DE SOUZA- - -10-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
51-PEDRO MIGUEL FIGUEIREDO SANTOS- - -9-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
52-BERNARDO OLIVEIRA SILVINO FERNANDES DE AVILA- - -9-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
53-PEDRO HENRIQUE GONÇALVES FREIRE- - -9-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
54-OLIVER ROCHA RIBEIRO DE MELO- - -9-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
55-ISABELY SILVEIRA GOMES CAETANO- - -7-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
56-GABRIEL GENAZIO RANGEL- - -7-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
57-THEÓ CORRÊA REIS- - -7-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
58-LAURA CAETANO VIEIRA- - -4-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
59-ANTHONY MARTINS DANTAS DE AGUIAR- - -4-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
60-MARIA ALICE PINHEIRO DOS SANTOS- - -4-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
61-ALICE DOS SANTOS FERNANDES- - -4-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
62-MAYA NASCIMENTO DE LUCENA- - -4-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
63-JADE LEMOS DE OLIVEIRA- - -4-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
64-ANTONY GABRIEL PEREIRA FERNANDES- - -4-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
65-MATHEUS SANTOS NUNES- - -4-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
66-LUIZA PORTELA SILVA- - -4-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
67-ANA LIZ PERES DA SILVA- - -4-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
68-SAMUEL OLIVEIRA FREITAS- - -4-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
69-MARAYA KETHELLYN MAIA SANTOS- - -2-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
70-CECILIA FIGUEIREDO TORRES- - -2-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
71-AYLLA LORENA DO NASCIMENTO FRANÇA- - -2-CRECHE MUNICIPAL DONA COTA

CRECHE III - NORTE

Nº-CRIANÇA-Criança Deficiência / TEA / Altas Habilidades-Responsável Doença Incapacitante / Pcd /
PcMR-PONTUAÇÃO TOTAL- UNIDADE ESCOLAR DE DESTINO

1-ANNA JULIA OLIVEIRA DE SOUSA-X- -29-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
2-ENZO DIAS DA SILVA- -X-27-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
3-LUCAS EMANUEL DE MOURA MARCILIO-X- -17-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
4-JOSÉ LUIZ PANTOJA OUVERNEY- - -37-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
5-ARTHUR NASCIMENTO DE JESUS- - -37-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
6-MAITÉ VIEIRA ROSA BARROS- - -37-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
7-JOSE ALEXANDRE CARVALHO SILVA- - -34-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
8-FRANCISCO CARVALHO SILVA- - -34-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
9-FLORA GUIMARÃES ROCHA- - -34-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
10-PIETRA FERREIRA MARCIANO- - -34-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
11-KAYLLA SOUZA GONÇALVES- - -34-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
12-MANUELA DE SOUZA FELIX- - -32-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
13-ALEF SOUZA DE LIMA- - -32-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
14-YASDORA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO- - -32-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI

15-GABRIEL HENRIQUE VALENCIA FERREIRA- - -32-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
16-GAEL GUIMARÃES CORREA- - -31-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
17-ANA LAURA SANTOS MADEIRA- - -31-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
18-KALEB THOMAZ FREIRE RANGEL- - -31-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
19-SOPHYA FELIX DA SILVA BRANDÃO- - -29-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
20-LAURA DE AMORIM VIANNA- - -29-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
21-ANA LAURA DE OLIVEIRA FREITAS- - -29-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
22-RAVI MIGUEL GOMES FERNANDES- - -29-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
23-GEOVANNA DE SOUZA SANTOS- - -29-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
24-LIZ COIMBRA DA SILVA- - -29-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
25-DRIELLI BARRETO DE LIMA- - -29-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
26-VICTOR HUGO MIRANDA SOARES- - -29-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
27-CECILLYA LIMA DA SILVA- - -29-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
28-BERNARDO MELLO DE OLIVEIRA MENDES- - -27-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
29-EMANUEL BARRETO VIEIRA DA SILVA- - -27-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
30-MAITÉ EDUARDA DA SILVA COSTA- - -27-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
31-RAILLAN GOMES DE SOUZA- - -27-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
32-HAYLLA ALVES SOUZA- - -27-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
33-ISAQUE FERREIRA BORGES SANTOS- - -27-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
34-JOÃO VICTOR MARVILA AMADO- - -27-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
35-MARIA LUÍZA GOMES DA ROCHA GERVÁZIO- - -27-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
36-ANNA LYZ MACIEIRA DOS SANTOS- - -26-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
37-EMANOELO MOTA DOS SANTOS- - -26-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
38-ANTHONY RANGEL DA COSTA- - -24-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
39-HAGNA GONÇALVES ROCHA- - -24-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
40-ANTONELLA FREIMAN PORTILHO- - -24-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
41-RHAVI PEREIRA PINTO- - -22-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
42-ISAAC DONI MARCHON BRUM- - -21-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
43-MARIAH DANTAS MIRANDA- - -21-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
44-SAMUEL VICENTE CAETANO- - -21-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
45-LAVINIA CARDOSO SILVA- - -21-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
46-CECILIA OLIVEIRA JORDÃO- - -21-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
47-LAURA ANDRADE ORMINDO- - -20-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
48-GAEL FERNANDES COUTINHO- - -20-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
49-DAVI SILVA PIMENTA- - -19-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
50-RAVI JUNQUEIRA BARRETO- - -19-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
51-PITER THOMPSON FERREIRA BARRETO- - -17-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
52-MARIA JULIA NUNES FRANÇA DA SILVA- - -17-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
53-MIGUEL DIAS DA SILVA- - -16-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
54-MIGUEL MAGALHÃES GONÇALVES- - -16-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
55-RAVI FERREIRA CLACINO DE FREITAS- - -16-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
56-ARTUR MIGUEL DE SOUZA ARGEMIL- - -15-CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
57-HANNAH HONORATO ANDRADE MELO- - -15-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
58-BRAYAN CORREIA MACHADO DE OLIVEIRA- - -15-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
59-MIGUEL PAIVA DA SILVA- - -15-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
60-NICOLAS PAIVA DA SILVA- - -15-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
61-MAITÉ SOUZA GOMES- - -14-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
62-MIGUEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO MOUTINHO- - -14-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
63-ELOAH MARIANNO DE JESUS- - -12-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
64-GAEL GONÇALVES DE QUEIROZ CARVALHO- - -12-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
65-HEITOR ZARÔR MACHADO- - -12-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
66-LUCAS DANIEL DE ASSIS LEAL- - -12-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
67-ALICE VITORIA DA SILVA HOMEM- - -12-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
68-FILIPPO MARTINS GANDOUR- - -12-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
69-THEÓ LUCCA GOMES DA SILVA PEREIRA MARTINS- - -12-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
70-GABRIEL DE SANTANA RANGEL- - -12-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
71-THEÓ NETTO LIMA BAPTISTA- - -12-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
72-LOUISE MORAIS TORRES SOARES- - -12-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
73-LUCCA PAIS GONÇALVES DA FONSECA- - -10-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
74-THEO LOURENCO ALVES- - -9-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
75-HELENA PAVÃO LIMA- - -9-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
76-BENTO MIRANDA SILVA DA COSTA- - -9-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
77-LAURA VITÓRIA ALVES SOARES- - -9-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
78-ISABELLA VIEIRA MACIEL- - -9-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
79-HELOISA GOMES DOS SANTOS- - -9-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
80-CLARA DE MENDONÇA MENDES MORAES- - -9-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
81-LOUISE CAMPOS FRANÇA- - -7-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
82-ESTELA DA SILVA ALHADEF- - -7-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
83-LUCCA SOUZA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA FERREIRA- - -7-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
84-BENÍCIO RODRIGUES QUEIROZ- - -7-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
85-SOL ALVES BARBOSA- - -7-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
86-RIQUELME VALERIO LIMA DIAS- - -7-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
87-OLÍVIA FERREIRA RANGEL- - -7-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
88-LORENZO MANHAES BARROS- - -7-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
89-NOAH LIMA NICACIO- - -7-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
90-MARIA FERNANDA VOAZIM DA SILVA- - -7-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
91-PYTERO WILKER MARTINS DE AZEVEDO- - -5-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
92-AMY VALENTINE SANTOS PEREIRA- - -5-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
93-SOFIA MACEDO DE OLIVEIRA- - -5-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
94-JOÃO GUIMARÃES RITA- - -4-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
95-MARIA ALICE DE ARAUJO- - -4-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
96-LORENA VIDAL THOMÉ POUBEL- - -4-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
97-MARIA LUIZA DA SILVA GOMES- - -4-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
98-HEITOR GOMES FRANCISCO- - -4-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
99-EMILLY DA SILVA AZEVEDO- - -4-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
100-CELINE DE SOUZA MARVILA BAHIENSE- - -4-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA

101-NOAH RAVY DA SILVA LOURENÇO - -4-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
 102-LÍVIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO - -4-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
 103-SAMUEL BELARMINO DE MENEZES RUEL - -4-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
 104-MAITÉ GOMES BRAZ - -4-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
 105-AMÁLIA ALMEIDA DA SILVEIRA - -4-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
 106-BENJAMIM SANTOS ROCHA - -4-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
 107-EROS MATOS RODRIGUES - -2-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
 108-MAITÉ SANTO DE OLIVEIRA - -2-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
 109-ELISA SERPA NOBRE MARVILA - -2-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
 110-MELINDA ROCHA XAVIER - -2-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
 111-MIGUEL DIAS PINHEIRO - -2-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
 112-MARIA LIZ FRANCISCO FREITAS - -2-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
 113-TALLES GABRIEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA - -2-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA

CRECHE III - SUL
Nº-CRIANÇA-Criança Deficiência / TEA / Altas Habilidades-Responsável Doença Incapacitante / PcD /
PcMR-PONTUAÇÃO TOTAL- UNIDADE ESCOLAR DE DESTINO

1-DAVI DOS SANTOS ARAUJO - X-14-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 2-ELOAH SOUZA NOVAES - -34-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
 3-ANNA LAURA ALENCAR SILVA BASTOS - -34-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
 4-NOAH FERNANDES DE OLIVEIRA - -32-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 5-NOAH PAULINO GOMES RIBEIRO - -32-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 6-ANTHONY MIGUEL OLIVEIRA ALVES - -31-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 7-JOAQUIM DA SILVA CARDOSO - -29-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 8-JÚLIA SOARES PAULA DA SILVA - -29-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 9-MIKAIL ENZO DA SILVA RIBEIRO - -29-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
 10-LIZ DA SILVA ABREU - -29-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 11-HENRIQUE GOMES SANTOS DA SILVA - -29-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 12-MANUELLA VICTORIA DE PAULA ASSUMPÇÃO - -27-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
 13-HEITOR GOMES SILVA CONCEIÇÃO - -27-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
 14-MAYA DA SILVA RAMOS - -27-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
 15-VINCENT GRIGATO - -26-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
 16-LEVI PEREIRA CLEMENTE - -26-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
 17-ANTONIO DE CARVALHO MARCELINO - -26-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
 18-NOAH SOARES FAGUNDES OLIVEIRA - -24-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 19-HEITTOR DA SILVA FERNANDES VIEIRA - -24-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
 20-RAVY BARROS VEIGA SALES - -24-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 21-JORGE WILLIAM ASSIS DA SILVA - -24-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
 22-GAEL LUCAS LEITE DA SILVA - -22-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
 23-CAIO NAZARIO BRANDÃO - -21-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
 24-THEO HENRIQUE PALAOZ BALA - -21-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 25-RAVI ALVES RODRIGUES - -20-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 26-ANA LIZ MEDEIROS DA SILVA - -17-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
 27-SARA BORSARI VARJÃO - -17-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
 28-LARA DE SOUZA CARVALHAES - -15-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
 29-EMANUEL PESSANHA DOS SANTOS - -15-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 30-MARIA LUZ DOS SANTOS REZENDE - -15-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 31-MARIA RITA DE AQUINO DA SILVA - -15-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 32-DANIELA DE ABREU DUARTE - -15-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
 33-GIOVANA ROCHA DA SILVA BRAGA OLIVEIRA - -15-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 34-HEITOR LACERDA SPALLA DE CARVALHO - -15-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
 35-LIAM RAIMUNDO TEIXEIRA ARANTES - -14-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 36-AGNES MARIA OUVIDIO SANTOS - -12-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 37-ALANA LOPES PIMENTEL - -12-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
 38-ELOÁ MONTEIRO SANTOS EXPOSTO - -12-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
 39-ALICE BARBOSA VILHENA DA ROCHA - -12-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
 40-LARA SANTOS MACEDO - -12-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
 41-SAMUEL DA SILVA HERNANDES - -12-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
 42-MAITE RIBEIRO FERREIRA - -12-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 43-HENRY FERREIRA CRUZ - -12-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 44-HELENA ALVES OLIVEIRA - -12-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
 45-MARIA ROSA DUARTE BEZERRA - -12-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
 46-ANTONELLA ALVES GOMES DA SILVA - -12-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
 47-GABRIEL SOARES DE SOUZA SILVA - -12-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
 48-MARIA ELIZA DE LIMA GUEDES VICENTE - -12-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 49-PÉROLA MOREIRA DA SILVA - -12-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 50-RAFAEL ALEXANDRE ALCANTARA DE ALMEIDA - -12-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 51-MARIA LARA RUEL CARVALHO VENANCIOS - -10-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
 52-PEROLLA BIANCA LACERDA DE SOUZA - -10-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
 53-TIMÓTEO MAIA CARPINTER GOMES - -10-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
 54-MIGUEL AZEVEDO BARRETO - -9-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 55-HELENA BENTEVENGA DA SILVA - -9-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
 56-NOAH DOS SANTOS VIANA - -9-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 57-BENYAMIM EMANUEL RENNE SILVA - -9-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
 58-JULIO CESAR ALVES FILHO - -9-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
 59-PEDRO HENRIQUE COUTINHO DA SILVA FERREIRA - -7-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
 60-MARIA JULIA CANDIDO MELO - -7-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 61-CECILIA BORGES VIANA - -7-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
 62-ANTHONNY VINICIUS VIANA SANTOS DA SILVA - -7-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
 63-MARIA OLIVIA CORDEIRO GOMES - -7-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
 64-ARTHUR MIGUEL LIRIO GOMES - -4-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 65-LEONARDO DIAS MENDES - -4-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
 66-CECILIA CERQUEIRA SALES LAMONICA - -4-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
 67-ELOÁ GONÇALVES DA SILVA - -4-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 68-ELOHISA MAVIE TEIXEIRA MONTEIRO CAMPOS - -4-CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA
 69-GHAEL SILVA CORREA - -4-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA

70-ASAPH RAEI CUNHA DA SILVA - -2-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 71-SAMUEL RAHAN ALMEIDA DE SOUZA - -2-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 72-ADAM MENDES DE ARAUJO - -2-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 73-MARTIN LORENZO COUTINHO RIBEIRO - -2-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 74-MARIA MANOELLA LIMA AMARAL - -2-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 75-OLIVER ALEXANDRE FERREIRA DE ANDRADE - -2-CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA

CRECHE III - MAR DO NORTE

Nº-CRIANÇA-Criança Deficiência / TEA / Altas Habilidades-Responsável Doença Incapacitante / PcD /
PcMR-PONTUAÇÃO TOTAL- UNIDADE ESCOLAR DE DESTINO

1-LEVY JHUNIO BARBOSA CONCEIÇÃO DE JESUS - -37-E. M. ENEDINA FIDÉLIS MOREIRA
 2-GUILHERME AZEVEDO BELMONT - -32-E. M. ENEDINA FIDÉLIS MOREIRA
 3-SAULO SOARES BARCELOS - -32-E. M. ENEDINA FIDÉLIS MOREIRA
 4-JOÃO VICENTE COSTA ROCHA NASCIMENTO - -31-E. M. ENEDINA FIDÉLIS MOREIRA
 5-RAEL CARVALHO SARTORI - -29-E. M. ENEDINA FIDÉLIS MOREIRA
 6-JOÃO LUCCA CARDOSO SHIMIDT - -29-E. M. ENEDINA FIDÉLIS MOREIRA
 7-MATHEUS BERNARDO SIQUEIRA DIAS - -27-E. M. ENEDINA FIDÉLIS MOREIRA
 8-SOPHIA MEL TORRES SANTIAGO - -27-E. M. ENEDINA FIDÉLIS MOREIRA
 9-ELIAS MARQUES COUTO - -26-E. M. ENEDINA FIDÉLIS MOREIRA
 10-ISAAC SOARES ANDREOLA - -26-E. M. ENEDINA FIDÉLIS MOREIRA
 11-REBECA SANTOS OLIVEIRA SOUTO - -24-E. M. ENEDINA FIDÉLIS MOREIRA
 12-STELLA VASCO MACHADO CAMPOS - -24-E. M. ENEDINA FIDÉLIS MOREIRA
 13-VALENTINA CARDOSO OLIVEIRA - -21-E. M. ENEDINA FIDÉLIS MOREIRA
 14-HELENA COUTO FERNANDES - -19-E. M. ENEDINA FIDÉLIS MOREIRA
 15-JOSÉ BERNARDO FREITAS REIS DO NASCIMENTO - -17-E. M. ENEDINA FIDÉLIS MOREIRA
 16-PEDRO HENRIQUE SILVA DO NASCIMENTO - -17-E. M. ENEDINA FIDÉLIS MOREIRA
 17-ALICE DIAS DOS ANJOS - -15-E. M. ENEDINA FIDÉLIS MOREIRA
 18-MARIA JULIA PEREIRA CORDEIRO DOS SANTOS - -15-E. M. ENEDINA FIDÉLIS MOREIRA
 19-JEAN CARLOS ALEXANDRE DA MOTTA - -12-E. M. ENEDINA FIDÉLIS MOREIRA
 20-CECILIA ARNELLAS CHAGAS GUERRA PEREIRA - -12-E. M. ENEDINA FIDÉLIS MOREIRA
 21-JOAQUIM ALMEIDA BERALDO - -7-E. M. ENEDINA FIDÉLIS MOREIRA
 22-FABIO ANTENORE II - -7-E. M. ENEDINA FIDÉLIS MOREIRA
 23-EMANUELLE PEREIRA BARBOSA - -5-E. M. ENEDINA FIDÉLIS MOREIRA

CRECHE III - ROCHA LÉAO

Nº-CRIANÇA-Criança Deficiência / TEA / Altas Habilidades-Responsável Doença Incapacitante / PcD /
PcMR-PONTUAÇÃO TOTAL- UNIDADE ESCOLAR DE DESTINO

1-MATHEUS RÉSENDE MELO BRAGA - X-4-E. M. HENRIQUE SARZEDAS
 2-BRENDA VITORIA DO CARMO SANTIAGO - -29-E. M. HENRIQUE SARZEDAS
 3-MARIA CECILIA GONÇALVES SOUZA - -21-E. M. HENRIQUE SARZEDAS
 4-MATHEUS MENDONÇA NOGUEIRA - -15-E. M. HENRIQUE SARZEDAS
 5-ISAC DA SILVA BARROS PEREIRA - -12-E. M. HENRIQUE SARZEDAS
 6-ARIELLA PINHEIRO DOS SANTOS LAPA - -12-E. M. HENRIQUE SARZEDAS
 7-BERNARDO DA SILVA PONTES - -7-E. M. HENRIQUE SARZEDAS
 8-MARIA IZABEL DE SOUZA RIBEIRO - -7-E. M. HENRIQUE SARZEDAS
 9-RAVI DUARTE VALADÃO - -7-E. M. HENRIQUE SARZEDAS
 10-HELENA GOMES ALVES - -4-E. M. HENRIQUE SARZEDAS
 11-LEVY DA SILVA VIEIRA - -2-E. M. HENRIQUE SARZEDAS

CRECHE IV - CENTRAL

Nº-CRIANÇA-Criança Deficiência / TEA / Altas Habilidades-Responsável Doença Incapacitante / PcD /
PcMR-PONTUAÇÃO TOTAL- UNIDADE ESCOLAR DE DESTINO

1-AGNES DE OLIVEIRA PORTO-X - -12-E. M. PREFEITO PAULO PINHEIRO
 2-MARINA SOARES LOPES - -37-E. M. PREFEITO PAULO PINHEIRO
 3-RHILLARY XAVIER VALIM - -34-E. M. SR. JOÃO BATISTA GOMES DA CRUZ (ARCO-ÍRIS)
 4-BRENDA TELLES MARTINS DE BARROS - -32-E. M. PREFEITO CÉLIO SARZEDAS
 5-ISABEL RAMOS DA SILVA - -32-E. M. NELZIR PEREIRA MELLO
 6-BEATRIZ RAMOS COUTINHO - -32-E. M. NELZIR PEREIRA MELLO
 7-YOHANNA IZA DE FIGUEIREDO PAZ ALVES DA SILVA - -29-E. M. PREFEITO PAULO PINHEIRO
 8-THÉO PEREIRA DA SILVA - -29-E. M. ELSON PINHEIRO
 9-JOAO PEDRO ZAMPIERE NASCIMENTO - -29-E. M. ELSON PINHEIRO
 10-JOAO GUILHERME RODRIGUES DA SILVA - -27-E. M. PREFEITO PAULO PINHEIRO
 11-SOFIA TRINDADE MARINS - -26-E. M. PREFEITO PAULO PINHEIRO
 12-MAYA DE JESUS GOMES - -24-E. M. NELZIR PEREIRA MELLO
 13-YASMIN ALVES INACIO DA SILVA PAIXAO - -24-E. M. NELZIR PEREIRA MELLO
 14-VALENTINA CARVALHO MARINHO - -21-E. M. PREFEITO PAULO PINHEIRO
 15-HELENA MOREIRA DIAS FARIAS - -20-E. M. PREFEITO PAULO PINHEIRO
 16-ANNA FLORA OLIVEIRA CONCEICAO SOUSA - -19-E. M. PREFEITO PAULO PINHEIRO
 17-BERNARDO FERNANDES DA SILVA HENRIQUES - -17-E. M. SR. JOÃO BATISTA GOMES DA CRUZ (ARCO-ÍRIS)
 18-PEROLLA PINHEIRO MACHADO DA SILVA - -17-E. M. PREFEITO PAULO PINHEIRO
 19-ARTHUR FELIX DE OLIVEIRA - -17-E. M. PREFEITO PAULO PINHEIRO
 20-ISABEL GONÇALVES MATEUS - -15-E. M. ELSON PINHEIRO
 21-MANUELLA FERREIRA SANTANA - -15-E. M. ELSON PINHEIRO
 22-RYAN RODRIGUES PEREIRA ANTUNES - -14-E. M. ELSON PINHEIRO
 23-ANNA HELENA MEIRA DA SILVA CLACIDO - -12-E. M. NELZIR PEREIRA MELLO
 24-MARIA CLARA RAMOS ALVES DE SOUZA - -12-E. M. ELSON PINHEIRO
 25-HELENA VITÓRIA NUNES DA FONSECA - -12-E. M. PREFEITO PAULO PINHEIRO
 26-FLORA SALGADO CALMON RIBEIRO - -12-E. M. NELZIR PEREIRA MELLO
 27-HANYEL DE AZEVEDO DA SILVA SIAS - -10-E. M. ELSON PINHEIRO
 28-MARIA VICTÓRIA OLIVEIRA DE OLIVEIRA - -10-E. M. PREFEITO CÉLIO SARZEDAS
 29-LUIZA WANDEKOKEM ARAUJO - -10-E. M. PREFEITO PAULO PINHEIRO
 30-THEODORO AYDLAW GOMES GUIMARÃES - -9-E. M. ELSON PINHEIRO
 31-KALÉO OLIVENÇA MIRANDA - -9-E. M. ELSON PINHEIRO
 32-JOAO AFFONSO MACABU VICTORINO DE MENEZES - -9-E. M. PREFEITO PAULO PINHEIRO
 33-BRYAN DA SILVA PIO - -9-E. M. NELZIR PEREIRA MELLO
 34-FERNANDO MATERAZZI PEREIRA DE SOUZA - -9-E. M. PREFEITO PAULO PINHEIRO

35-CAUÁ CORRÉA ALEXANDRINO - -7-E. M. PREFEITO PAULO PINHEIRO
 36-ARTHUR VIANA ALVES - -7-E. M. ELSON PINHEIRO
 37-RHAVI DE OLIVEIRA DIAS - -5-E. M. PREFEITO CÉLIO SARZEDAS
 38-ARTHUR RENATO BORTOLINI LOPES - -4-E. M. PREFEITO PAULO PINHEIRO
 39-ANA LIZ DE SOUZA GONÇALVES - -4-E. M. PREFEITO PAULO PINHEIRO
 40-HEITOR GARCIA CORRÊA - -4-E. M. PREFEITO PAULO PINHEIRO
 41-OLIVER SILVARES FERREIRA MARVILA - -4-E. M. PREFEITO PAULO PINHEIRO
 42-AGNES PAZ SILVA - -4-E. M. ELSON PINHEIRO
 43-MARIA VITÓRIA DOS SANTOS DE ASSIS - -2-E. M. NELZIR PEREIRA MELLO

CRECHE IV - NORTE

Nº-CRIANÇA-Criança Deficiência / TEA / Altas Habilidades-Responsável Doença Incapacitante / Pcd /

PcMR-PONTUAÇÃO TOTAL- UNIDADE ESCOLAR DE DESTINO

1-MAYUMI LIMA DE OLIVEIRA- X-27-E. M. JOSÉ LUIZ DE LEMOS
 2-RHAVY RORIZ DOS SANTOS-X- -12-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
 3-ESTHER LOPES CARVALHO - -37-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
 4-RHAVÍ PIETRO CONSTANCIO VEIGA - -37-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
 5-MARIA ALICE PINTO SILVA DE OLIVEIRA - -34-E. M. JOSÉ LUIZ DE LEMOS
 6-DANDARA MENDONÇA DA CONCEIÇÃO- -34-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
 7-PEDRO LUCAS DA SILVA SOUSA- -34-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
 8-ANTHONY MATEUS FERREIRA LAIBER - -32-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
 9-LUNARA ELISA ALVES NOGUEIRA - -32-E. M. JOSÉ LUIZ DE LEMOS
 10-ALICE MEDEIROS DE OLIVEIRA LEANDRO - -32-E. M. ALBERTO JORGE
 11-DERICK LEVI MEDEIROS TAVARES- -32-E. M. JOSÉ LUIZ DE LEMOS
 12-KEMILLYN MARQUES RODRIGUES - -31-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
 13-MAITE ROSA GUSMAO LOPES - -31-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
 14-BRENDA AUGUSTA TEODORO DELMONDES- -31-E. M. ALBERTO JORGE
 15-YOHAN MATTEO AMORIM PAIVA - -31-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
 16-HEITOR BENTON DIAS- -31-E. M. JOSÉ LUIZ DE LEMOS
 17-MAYSA RIBEIRO DOS SANTOS COUTINHO- -29-E. M. JOSÉ LUIZ DE LEMOS
 18-MYRELLA SANATANA SILVA- -29-E. M. JOSÉ LUIZ DE LEMOS
 19-LEVI RAEL LEMOS BARBOSA - -29-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
 20-MARIA CLARA PAULUCCI DE ANDRADE- -29-E. M. JOSÉ LUIZ DE LEMOS
 21-ANTHONY PEREIRA DA SILVA- -29-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
 22-MELINDA XAVIER DINANTES - -29-E. M. ALBERTO JORGE
 23-GAELL DE ALMEIDA LIMA- -29-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
 24-ISABELLA SOWADA BERBAT - -27-E. M. JOSÉ LUIZ DE LEMOS
 25-EMANUELLA FLOR CAETANO DE PAULA - -27-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
 26-FERNANDO GABRIEL RODRIGUES GOMES- -27-E. M. JOSÉ LUIZ DE LEMOS
 27-ALICE CUNHA RIBEIRO- -27-E. M. JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS
 28-DIANA FARIAS RAMOS FERREIRA OMENA - -27-CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
 29-HEITOR MARQUES NASCIMENTO DOS SANTOS- -27-E. M. ALBERTO JORGE
 30-LIZ BATISTA MIRANDA- -27-E. M. ALBERTO JORGE
 31-ANDREY NASCIMENTO RAMOS- -26-E. M. ALBERTO JORGE
 32-MAITÉ SCORALICK BONFIM - -26-E. M. JOSÉ LUIZ DE LEMOS
 33-ISADORA ALVES AVELLAR - -24-E. M. ALBERTO JORGE
 34-RHAVY MOTTA PIMENTEL- -24-E. M. ALBERTO JORGE
 35-NOAH JÚNIOR DA SILVA GOMES- -24-E. M. ALBERTO JORGE
 36-MATTEO DA SILVA PEIXOTO- -24-E. M. ALBERTO JORGE
 37-ANA JULIA DO NASCIMENTO LIMA - -24-E. M. ALBERTO JORGE
 38-AGNES SHINAIDER DA SILVA MACHADO - -21-E. M. ALBERTO JORGE
 39-LUAN HENRIQUE GOMES PEREIRA - -17-E. M. JOSÉ LUIZ DE LEMOS
 40-ANA ALLCY DOS SANTOS REGIS- -17-E. M. ALBERTO JORGE
 41-LAURA OLIVEIRA NOGUEIRA - -17-E. M. JOSÉ LUIZ DE LEMOS
 42-MURILO VICENT ALVES GONÇALVES - -17-E. M. ALBERTO JORGE
 43-LIZ BELATO GARCIA PARANHOS - -17-E. M. JOSÉ LUIZ DE LEMOS
 44-RAVI RODRIGUES DOS SANTOS LIMA- -17-E. M. ALBERTO JORGE
 45-ANTONIO MACHADO- -17-E. M. ALBERTO JORGE
 46-ASAPHE DE SOUZA SILVA PEDRA- -17-E. M. ALBERTO JORGE
 47-SOPHIA SOUSA DE SANTANA- -15-E. M. JOSÉ LUIZ DE LEMOS
 48-MANUELA GASONI BEZERRA- -15-E. M. ALBERTO JORGE
 49-CAIQUE DOS REIS ALVES DA SILVA- -15-E. M. ALBERTO JORGE
 50-BRAYAN TRINDADE WAKED BARBOSA- -15-E. M. ALBERTO JORGE
 51-MARIA CLARA EMILIANO GOMES- -15-E. M. ALBERTO JORGE
 52-AURÉLIO ANDREW DAS NEVES PAZ DOS SANTOS- -15-E. M. ALBERTO JORGE
 53-ELOÁ SANTOS MATTOS DE ARAUJO- -14-E. M. ALBERTO JORGE
 54-HENRI SIQUEIRA BASTOS- -14-E. M. ALBERTO JORGE
 55-DANIEL DAVI DOS ANJOS ALMEIDA- -14-E. M. JOSÉ LUIZ DE LEMOS
 56-DANI DINIZ FREITAS- -14-E. M. ALBERTO JORGE
 57-LAURA PRADO MENDONÇA- -12-E. M. ALBERTO JORGE
 58-SAMUEL ROCHA DE OLIVEIRA- -12-E. M. ALBERTO JORGE
 59-SAMANTHA MONTEIRO MATTOS- -12-E. M. ALBERTO JORGE
 60-ZHAYLA YZZIE ALVES PINTO- -12-E. M. JOSÉ LUIZ DE LEMOS
 61-ANTONIA ISABELLA MELLO DE OLIVEIRA- -12-E. M. ALBERTO JORGE
 62-PIETRO MOTTA ALVES- -12-E. M. JOSÉ LUIZ DE LEMOS
 63-HEITOR DOS REIS AVELINO MOTTA- -12-E. M. JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS
 64-OLIVER GREGÓRIO SANTOS- -9-E. M. JOSÉ LUIZ DE LEMOS
 65-SARA CABRAL LUZ - -9-E. M. JOSÉ LUIZ DE LEMOS
 66-GAEL BRAVO OLIVEIRA - -7-E. M. ALBERTO JORGE
 67-ELIS VALADARES LISBOA- -7-E. M. ALBERTO JORGE
 68-MIGUEL MACHADO CARREIRO DOS SANTOS- -7-E. M. JOSÉ LUIZ DE LEMOS
 69-ELOAH CORDEIRO DE SOUZA- -7-E. M. JOSÉ LUIZ DE LEMOS
 70-EMANUEL ANSELMO NUNES- -7-E. M. ALBERTO JORGE
 71-JOÃO GUILHERME RAMOS DO NASCIMENTO SILVA- -7-E. M. JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS
 72-ISADORA SILVA SANTOS- -7-E. M. ALBERTO JORGE
 73-MATHEUS SOUZA ROSA- -7-E. M. ALBERTO JORGE

74-JOÃO GUILHERME FELIPE DE SOUZA - -7-E. M. ALBERTO JORGE
 75-STEFFANNY MARTINS DE AZEVEDO - -5-E. M. ALBERTO JORGE
 76-LORENZO SILVA DOS SANTOS REIS - -5-E. M. ALBERTO JORGE
 77-NOAH RANGEL DE BRITO - -5-E. M. ALBERTO JORGE
 78-RAFAELA MARINELI FERREIRA - -4-E. M. ALBERTO JORGE
 79-LAURA MELLO KOPPE- -4-E. M. ALBERTO JORGE
 80-MARIA ALICE RAMOS CHAVES - -4-E. M. ALBERTO JORGE
 81-CHRISTOPHER FERREIRA LIMA FRANCO- -4-E. M. JOSÉ LUIZ DE LEMOS
 82-ALICIA DE SOUZA REIS- -4-E. M. ALBERTO JORGE
 83-HENRIQUE MACHADO VINHOSA - -4-E. M. ALBERTO JORGE
 84-HEITOR FIGUEIREDO GALDINO DE LIMA- -4-E. M. ALBERTO JORGE
 85-DIEGO DA SILVA MACHADO BANDEIRA SABINO- -2-E. M. ALBERTO JORGE
 86-ANA LUISA APARECIDA DA SILVA MORAES- -2-E. M. ALBERTO JORGE
 87-RAVY LUCCA MUNIZ MACHADO- -2-E. M. ALBERTO JORGE

CRECHE IV - SUL

Nº-CRIANÇA-Criança Deficiência / TEA / Altas Habilidades-Responsável Doença Incapacitante / Pcd /
 PcMR-PONTUAÇÃO TOTAL- UNIDADE ESCOLAR DE DESTINO

1-HELLENA GUIMARÃES ABRANTES-X- -34-E. M. RIO DAS OSTRAS
 2-AYLLA VICTORIA DE JESUS SANTOS-X- -32-E. M. ALZIR DAVID PEREIRA
 3-SOPHIA MELO DA SILVA- X-12-E. M. ALZIR DAVID PEREIRA
 4-ANNA SOPHIA SANTOS DO CARMO-X- -4-E. M. RIO DAS OSTRAS
 5-LORENZO FERREIRA DOS SANTOS - -37-E. M. PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO
 6-SARAH DE BARCELOS SOUZA- -34-E. M. RIO DAS OSTRAS
 7-PIERRY SANTOS DA CONCEIÇÃO- -34-E. M. ALZIR DAVID PEREIRA
 8-AYLA DA SILVA OLIVEIRA- -34-E. M. RIO DAS OSTRAS
 9-HEITOR MENDES OLIVEIRA MARCIANO- -32-E. M. ALZIR DAVID PEREIRA
 10-PÉROLA AYRES DA SILVA- -32-E. M. RIO DAS OSTRAS
 11-NOAH MENDONÇA GODOY- -32-E. M. ALZIR DAVID PEREIRA
 12-LETÍCIA NASCIMENTO SARTORI- -29-E. M. ALZIR DAVID PEREIRA
 13-ZURI MAIA BORGES SEVERIANO - -29-E. M. RIO DAS OSTRAS
 14-JAFÉ GUIMARÃES ROSA- -29-E. M. ALZIR DAVID PEREIRA
 15-ISAAC HÉLIO MARINS DE MELO SILVA- -27-E. M. RIO DAS OSTRAS
 16-ARTHUR DE LIMA DA SILVA- -27-E. M. RIO DAS OSTRAS
 17-MAITÉ DA SILVA NASSIF- -27-E. M. RIO DAS OSTRAS
 18-DAVY MIIGUEL DE SOUZA FONTE BÔA- -27-E. M. ALZIR DAVID PEREIRA
 19-HUGO ANDRADE SOARES DA COSTA- -26-E. M. ALZIR DAVID PEREIRA
 20-MARIA ALICE SANTOS XAVIER BARROSO- -24-E. M. PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO
 21-YURI HENRIQUE SOUSA LIMA- -24-E. M. RIO DAS OSTRAS
 22-LAURA ALVES ROSA MARTINS- -24-E. M. RIO DAS OSTRAS
 23-LEVY DE ALMEIDA PEREIRA DA SILVA- -24-E. M. RIO DAS OSTRAS
 24-ANTHONY DE AZEVEDO OLIVEIRA- -24-E. M. ALZIR DAVID PEREIRA
 25-MAYTE DA SILVA RIBEIRO- -24-E. M. RIO DAS OSTRAS
 26-HANNA LAURA NOLASCO GOMES- -24-E. M. RIO DAS OSTRAS
 27-PEDRO EMANUEL AZEVEDO DE SOUZA- -24-E. M. RIO DAS OSTRAS
 28-LANNA MARQUES SILVA OLIVEIRA- -22-E. M. RIO DAS OSTRAS
 29-MARIA ALICE MENEZES RAMOS- -21-E. M. RIO DAS OSTRAS
 30-MARIA FLOR SEVERIANO COSTA VASCONCELOS- -20-E. M. ALZIR DAVID PEREIRA
 31-LAURA VITORIA DE SANTA CECILIA RODRIGUES- -19-E. M. RIO DAS OSTRAS
 32-REBECA VITÓRIA DE LIMA LOPES- -15-E. M. PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO
 33-EMMANUEL NASCIMENTO PAULUCIO- -15-E. M. RIO DAS OSTRAS
 34-BENJAMIM RAPHAEL GOMES ROCHA- -14-E. M. RIO DAS OSTRAS
 35-CALEB FERNANDES DA SILVA- -14-E. M. RIO DAS OSTRAS
 36-THÉO DE CARVALHO AMORIM NUNES FERNANDES- -12-E. M. RIO DAS OSTRAS
 37-EMANUELLA ESTHER PEREIRA SANTOS- -12-E. M. RIO DAS OSTRAS
 38-FLORA CLAUDIO SOARES- -12-E. M. PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO
 39-CECÍLIA RAMOS PEDRO- -12-E. M. PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO
 40-ALICIA FERREIRA MENDES- -12-E. M. RIO DAS OSTRAS
 41-OLÍVIA GUIMARÃES TORRES SOARES- -12-E. M. ALZIR DAVID PEREIRA
 42-LAURA GUIMARÃES TORRES SOARES- -12-E. M. ALZIR DAVID PEREIRA
 43-LAVÍNIA SILVA BRAVO- -12-E. M. RIO DAS OSTRAS
 44-ISABELLY SILVA MARTINS- -10-E. M. ALZIR DAVID PEREIRA
 45-FRANCISCO PALAGAR DE OLIVARES- -10-E. M. PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO
 46-MARIA HELENA GONÇALVES CERQUEIRA LOPES- -10-E. M. ALZIR DAVID PEREIRA
 47-LORENA MARIA FUOCHE MARTINS FAUSTINO- -9-E. M. ALZIR DAVID PEREIRA
 48-DAVI FRANCISCO RIOS MAGALHÃES PEIXOTO- -9-E. M. ALZIR DAVID PEREIRA
 49-HEITOR BERTOLOTO BUENO- -7-E. M. ALZIR DAVID PEREIRA
 50-MARIA HELENA CAVALCANTI DOS SANTOS- -7-E. M. ALZIR DAVID PEREIRA
 51-GABRIELA GOMES GARCIA- -7-E. M. ALZIR DAVID PEREIRA
 52-MIA ALICE GOMES MOREIRA- -7-E. M. ALZIR DAVID PEREIRA
 53-ENZO SAMUEL QUEIROZ SANTOS- -7-E. M. ALZIR DAVID PEREIRA
 54-ARTHUR OLIVEIRA DA SILVA MIRANDA- -7-E. M. ALZIR DAVID PEREIRA
 55-LUCAS AVELAR MAGALHÃES- -7-E. M. ALZIR DAVID PEREIRA
 56-MURILLO DE OLIVEIRA SANTOS BARBOSA SUÁREZ- -7-E. M. PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO
 57-SAMUEL HENRIQUE RODRIGUES VILA VERDE- -7-E. M. ALZIR DAVID PEREIRA
 58-RYAN LUCAS PASSOS FERREIRA- -5-E. M. ALZIR DAVID PEREIRA
 59-AGNES GOMES DA SILVA- -5-E. M. ALZIR DAVID PEREIRA
 60-JOÃO MIIGUEL GUARRILHEIRO MOURA- -5-E. M. ALZIR DAVID PEREIRA
 61-ENZO PERES DE OLIVEIRA- -4-E. M. ALZIR DAVID PEREIRA
 62-MILENA DIAS AMARAL- -4-E. M. PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO
 63-HENRI FURTADO DOS SANTOS- -4-E. M. ALZIR DAVID PEREIRA
 64-GAELL DOS SANTOS ALVES- -2-E. M. PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO
 65-LAURA COSTA PEIXOTO- -2-E. M. PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO
 66-SOPHIA NOGUEIRA SOUZA- -2-E. M. ALZIR DAVID PEREIRA
 67-ERON ALVES DE SOUZA- -2-E. M. ALZIR DAVID PEREIRA

**CRECHE IV - CANTAGALO**

Nº-CRIANÇA-Criança Deficiência / TEA / Altas Habilidades-Responsável Doença Incapacitante / Pcd /
PcMR-PONTUAÇÃO TOTAL- UNIDADE ESCOLAR DE DESTINO
1-ABRAÃO DE MORAES MOTA - -42-E. M. PROFESSORA SOLANGE VIANA (TRINDADE)
2-HELOARA SANTOS DA CONCEIÇÃO - -37-E. M. PROFESSORA SOLANGE VIANA (TRINDADE)
3-NIKOLAS MIGUEL RODRIGUES BERNARDES - -34-E. M. PROFESSORA SOLANGE VIANA (TRINDADE)
4-GAELL GOMES CARVALHO - -34-E. M. PROFESSORA SOLANGE VIANA (TRINDADE)
5-MARIA ELOISA DO NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO - -32-E. M. PROFESSORA SOLANGE VIANA (TRINDADE)
6-MARIA CLARA AZEVEDO COSTA - -32-E. M. PROFESSORA SOLANGE VIANA (TRINDADE)
7-JOÃO PEDRO GASPAR SANTOS - -32-E. M. PROFESSORA SOLANGE VIANA (TRINDADE)
8-JOÃO PEDRO DA SILVA BALIEIRO - -32-E. M. PROFESSORA SOLANGE VIANA (TRINDADE)
9-MYCAELLY DOS SANTOS VIEIRA LOPES - -32-E. M. PROFESSORA SOLANGE VIANA (TRINDADE)
10-MANUELA RODRIGUES CASTRO - -31-E. M. PROFESSORA SOLANGE VIANA (TRINDADE)
11-LARYA GEOVANA GOMES BATISTA - -29-E. M. PROFESSORA SOLANGE VIANA (TRINDADE)
12-RYAN SILVA AZEVEDO - -29-E. M. PROFESSORA SOLANGE VIANA (TRINDADE)
13-DANIEL ADÃO ALVARENGA - -29-E. M. PROFESSORA SOLANGE VIANA (TRINDADE)
14-RAVI JUNIOR CINQUINE FERREIRA - -29-E. M. PROFESSORA SOLANGE VIANA (TRINDADE)
15-BRENO CALDEIRA VALADÃO - -29-E. M. PROFESSORA SOLANGE VIANA (TRINDADE)
16-CÉSAR RODRIGUES DA SILVA - -29-E. M. PROFESSORA SOLANGE VIANA (TRINDADE)
17-THAUAN OLIVEIRA VALADÃO - -29-E. M. PROFESSORA SOLANGE VIANA (TRINDADE)
18-ISAC GONÇALVES RANGEL - -27-E. M. PROFESSORA SOLANGE VIANA (TRINDADE)
19-HYAN RAMALHO MENEZES SILVA - -27-E. M. PROFESSORA SOLANGE VIANA (TRINDADE)
20-SOPHIA HELENA RODRIGUES ROCHA - -24-E. M. PROFESSORA SOLANGE VIANA (TRINDADE)
21-JAMINE RODRIGUES SCHONS - -24-E. M. PROFESSORA SOLANGE VIANA (TRINDADE)
22-DJULLYA VITORIA BRITO FERNANDES - -24-E. M. PROFESSORA SOLANGE VIANA (TRINDADE)
23-PIETRA FERREIRA VALADÃO - -21-E. M. PROFESSORA SOLANGE VIANA (TRINDADE)
24-ESTHER DOS SANTOS GONÇALVES - -21-E. M. PROFESSORA SOLANGE VIANA (TRINDADE)
25-HENRY COSTA GUERRA - -19-E. M. PROFESSORA SOLANGE VIANA (TRINDADE)
26-THAYNÁ DE ALMEIDA BRUM - -17-E. M. PROFESSORA SOLANGE VIANA (TRINDADE)
27-MIRELA MOTTA RIBEIRO - -12-E. M. PROFESSORA SOLANGE VIANA (TRINDADE)
28-THEO RODRIGUES PEREIRA - -12-E. M. PROFESSORA SOLANGE VIANA (TRINDADE)
29-BRYAN COELHO DA SILVA - -12-E. M. PROFESSORA SOLANGE VIANA (TRINDADE)
30-LORENZO CUBA DA CONCEIÇÃO - -12-E. M. PROFESSORA SOLANGE VIANA (TRINDADE)
31-SOPHIA SANTOS NEVES - -12-E. M. PROFESSORA SOLANGE VIANA (TRINDADE)
32-IRIS TAFNES DIAS - -12-E. M. PROFESSORA SOLANGE VIANA (TRINDADE)
33-NATHAN MIGUEL DOS SANTOS REZENDE - -10-E. M. PROFESSORA SOLANGE VIANA (TRINDADE)
34-JOAO DAVI BOETA DOS SANTOS - -9-E. M. PROFESSORA SOLANGE VIANA (TRINDADE)
35-MAYA GASPARDINE FERREIRA - -4-E. M. PROFESSORA SOLANGE VIANA (TRINDADE)
36-ANTHONY DA SILVA SANTOS - -4-E. M. PROFESSORA SOLANGE VIANA (TRINDADE)
37-IZABELLA HINATA SANTANA LESSA - -2-E. M. PROFESSORA SOLANGE VIANA (TRINDADE)

CRECHE IV - MAR DO NORTE

Nº-CRIANÇA-Criança Deficiência / TEA / Altas Habilidades-Responsável Doença Incapacitante / Pcd /
PcMR-PONTUAÇÃO TOTAL- UNIDADE ESCOLAR DE DESTINO
1-PÉROLA DA SILVA DUTRA DO CARMO - -32-E. M. ENEDINA FIDÉLIS MOREIRA
2-PÉROLA DA SILVA COUTINHO - -29-E. M. ENEDINA FIDÉLIS MOREIRA
3-MARIA SOPHIA PORTELA PERIARD GONÇALVES - -22-E. M. ENEDINA FIDÉLIS MOREIRA
4-MELISSA DA SILVA PEREIRA - -15-E. M. ENEDINA FIDÉLIS MOREIRA
5-MANUELA PEREIRA CORDEIRO DOS SANTOS - -15-E. M. ENEDINA FIDÉLIS MOREIRA
6-ANTONELLA GUARIENTO CHIARELLI MANHÃES - -12-E. M. ENEDINA FIDÉLIS MOREIRA
7-LUARA DA COSTA GOMES SILVA OLIVEIRA - -12-E. M. ENEDINA FIDÉLIS MOREIRA
8-MARIA CECÍLIA ALMEIDA CALLEGARIO - -10-E. M. ENEDINA FIDÉLIS MOREIRA
9-RICARDO MESQUITA FAGUNDES - -5-E. M. ENEDINA FIDÉLIS MOREIRA

CRECHE IV - ROCHA LEÃO

Nº-CRIANÇA-Criança Deficiência / TEA / Altas Habilidades-Responsável Doença Incapacitante / Pcd /
PcMR-PONTUAÇÃO TOTAL- UNIDADE ESCOLAR DE DESTINO
1-AÜCENA BATISTA DE CARVALHO LOTERIO - -10-E. M. HENRIQUE SARZEDAS

Endereços das Unidades Escolares:

CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
Endereço: Rua Grivaldo Martins da Conceição, s/nº - Nova Esperança

CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
Endereço: Rua Manoel Pedro Freire, s/nº - Nova Cidade

CRECHE ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA PINHEIRO RIBEIRO - TIA DIDI
Endereço: Rua Rainha da Noite, nº 156 - Âncora

CRECHE MUNICIPAL DONA LINA - MARIA LINA PIXÃO FONTES COUTINHO
Endereço: Rua 59, Loteamento Praia Âncora

CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
Endereço: Rua Jornalista Jaime Barreiros, nº 553 - Recanto

CRECHE MUNICIPAL MÁRCIA LUSTOSA MACHADO
Endereço: Rua João Luiz Lopes Soares, esquina com a Rua Severino Barbosa de Farias - Jardim Campomar

ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO
Endereço: Rua Abel Siqueira, s/nº - Recanto

ESCOLA MUNICIPAL ALZIR DAVID PEREIRA
Endereço: Avenida Serramar, s/nº - Extensão Serramar

ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CÉLIO SARZEDAS
Endereço: Rua Guaporé, nº 306 - Balneário Remanso

ESCOLA MUNICIPAL RIO DAS OSTRAS
Endereço: Rua Santa Catarina, s/nº - Cidade Praiana

ESCOLA MUNICIPAL SR. JOÃO BATISTA GOMES DA CRUZ (ARCO-ÍRIS)
Endereço: Rua Jaci Machado, s/nº - Nova Cidade

ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO PAULO PINHEIRO
Endereço: Rua Manoel Pedro Freire, s/nº - Nova Cidade

ESCOLA MUNICIPAL ELSON PINHEIRO
Endereço: Rua Pastor Luiz Laurentino, s/nº - Parque Zabulão

ESCOLA MUNICIPAL NELZIR PEREIRA MELLO
Endereço: Rua Beira Rio, s/nº - Nova Esperança

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS
Endereço: Rua Prefeito Wilson de Barros Vieira, s/nº - Costazul-

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LUIZ DE LEMOS
Endereço: Avenida Jane Maria Martins Figueira, s/nº - Jardim Mariléa

ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO JORGE
Endereço: Avenida Netuno, Lotes 04, 05, 06 e 07 - Reduto da Paz

ESCOLA MUNICIPAL ENEDINA FIDÉLIS MOREIRA
Endereço: Rua Albano Branco Guimarães, s/nº - Mar do Norte

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SOLANGE VIANA (TRINDADE)
Endereço: Estrada Cláudio Ribeiro - Cantagalo

ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE SARZEDAS
Endereço: Rua Henrique Sazerdas, s/nº - Rocha Leão

ATOS DO EXECUTIVO CORREGEDORIA-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA CGCMRO Nº 019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a extinção e o arquivamento de inquérito administrativo instaurado em face de servidor da Guarda Civil Municipal.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2160/2018 e Decretos nº 2216/2019 e 2183/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a extinção e o arquivamento do presente inquérito administrativo instaurado em face do servidor V.P.P., pela Portaria nº 018/2019, sobrestado pela Portaria nº 021/2019 e cujo sobrerestamento foi sustado pela Portaria nº 003/2025 - CGCMRO, com fundamento no parágrafo único do art. 137 da Lei Municipal nº 079/1994, vigente à época dos fatos, combinado com o art. 7º, § 1º, inciso II, do Decreto nº 2216/2019 e o art. 53 do Decreto nº 2183/2019, considerando a ausência de elementos que caracterizem infração funcional, a lacuna legislativa existente e a prescrição da penalidade aplicável para falta punível com suspensão, conforme apurado nos autos do Processo Administrativo nº 17755/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2025.

ALEKISANDRO PASSOS PORTELA

Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de Rio das Ostras

EXTRATO DE ATO DECISÓRIO CGCMRO Nº 003, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2160/2018, pela Lei Municipal nº 2678/2022, pela Lei Municipal nº 2830/2023 e pelos Decretos nº 2216/2019 e nº 2183/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Cientificar o servidor EDSON ALVES DA SILVA, Guarda Civil Municipal, Inspetor de Seguimento II, matrícula nº 2953-0, da aplicação da Penalidade Disciplinar de Repressão, por escrito, em virtude do apurado nos autos do Processo Administrativo nº 52187/2024, pela prática de infrações disciplinares classificadas como transgressões de natureza média, previstas no art. 43, incisos II (art. 29, I, III, IV e V), XI e XIII, da Lei Municipal nº 2830/2023.

Parágrafo Único - A presente decisão, prevista no caput, fundamenta-se no art. 57 e no art. 63, inciso II, da Lei Municipal nº 2830/2023, bem como no inciso II do art. 153 da Lei Complementar nº 0066/2019, combinado com o inciso XII, §1º, do art. 7º do Decreto nº 2216/2019.

Art. 2º Aguardar o decurso do prazo recursal previsto no art. 176, §1º, da Lei Complementar nº 0066/2019, para posterior publicação da portaria contendo a decisão final, a extinção e o arquivamento da Sindicância em caráter punitivo instaurada pela Portaria nº 008/2025 – CGCMRO.

Art. 3º Nos termos do art. 120 do Decreto nº 3872/2023, a publicação deste Extrato de Ato Decisório dá início à contagem do prazo recursal previsto no §1º do art. 176 e no art. 180, ambos da Lei Complementar nº 0066/2019.

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2025.

ALEKISANDRO PASSOS PORTELA

Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de Rio das Ostras



RECADASTRAMENTO

1º semestre
2026

08h às 17h

Segunda a sexta-feira
Sede da COMFIS
Av. Gov. Roberto Silveira,
s/nº - Costazul

**RENDAS
ALTERNATIVA
RIO DAS OSTRAS**

09/12 a 19/12



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO;
- CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO UTILIZADO NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO;
- ATESTADO DE SAÚDE ATUALIZADO (PARA QUEM ATUA NO RAMO ALIMENTÍCIO);
- CERTIFICADO DE DESINSETIZAÇÃO DO MEIO AUXILIAR, PARA OS QUE COMERCIALIZAM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;
- CRLV ATUALIZADO PARA OS AMBULANTES CADASTRADOS COM VEÍCULO MOTORIZADO, TRAILER E FOOD TRUCK.



MAIS INFORMAÇÕES





Natal dos Sonhos:

O Cortejo Encantado de João e Maria.

Uma celebração artística e cultural, com música, teatro e circo pelas ruas de Rio das Ostras.

20 e 21 dezembro
a partir das 18h

FEIRA

Bazar de Natal

19 a 21/
Dezembro,
15h às 22h

Praça
São Pedro -
Centro



ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTEIRA Nº 162/2025

CONCEDE FÉRIAS

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no Anexo único desta Portaria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2025.

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ANEXO ÚNICO DA PORTEIRA Nº 162/2025

CONCEDE 20 DIAS DE FÉRIAS

NOME | MAT | CARGO/FUNÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | DIAS
Fabiana Buexm Nagib de Mattos | 349-2 | Diretor do Centro de Formação Artística | 2025/2025 | 05/01/2026 a 24/01/2026 | 20

PORTEIRA Nº 163/2025

CANCELA FÉRIAS

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Cancelar o período de férias da servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2025.

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ANEXO ÚNICO DA PORTEIRA Nº 163/2025

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

NOME | MAT | CARGO/FUNÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | DIAS
Marcela Jorge da Cruz | 344-1 | Diretor do Teatro e Biblioteca | 2025/2026 | 05/01/2026 a 24/01/2026 | 20

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DO PRÊMIO GRAFITE

Aos 11 dias do mês de dezembro de 2025, na sede administrativa da Fundação Rio das Ostras de Cultura, localizada na Avenida Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro, Rio das Ostras, RJ, com horário de funcionamento de 08h às 17h, presentes Carlos Henrique Pimentel Luiz, matrícula nº 341-7, Norma de Agostinho Maia, matrícula nº 355-7, Aghattá Cryst de Brito Gonçalves, matrícula nº 292-5, Antônio Carlos Cordeiro Leal Júnior, matrícula 281-0, Priscila de Souza Pessanha, matrícula 38-8, Pery Vianna Cavalcanti, Patrícia Depiné, Wdilisnerges de Nazaré Lopes Raiol, Anderson José dos Santos, membros da Comissão de Seleção e Avaliação das Propostas Culturais do Chamamento Público do Grafite, designados pela Portaria nº 140, de 17 de outubro de 2025, foram iniciados os trabalhos destinados à etapa de análise de recursos de mérito e definição de resultado final, conforme item nº 3.1 do Edital nº 004/2025.

RESULTADO RECURSOS 2ª ETAPA (MÉRITO)

NOME/ SITUAÇÃO

ALEXANDER BERNARDO SOUZA | indeferido

HURIAH DE OLIVEIRA GOMES | indeferido

MARLON GITIRANNA SILVA DE CARVALHO | deferido parcialmente

RESULTADO FINAL

CLASSIFICAÇÃO | NOME | NOTA | SITUAÇÃO

1 | MARLON GITIRANNA SILVA DE CARVALHO | 11,80 | CONTEMPLADO
2 | GABRIELA CÂNDIDA MARQUEZ | 11,05 | RESERVA
3 | ALEXANDER BERNARDO SOUZA | 10,60 | RESERVA
4 | HURIAH DE OLIVEIRA GOMES | 7,75 | RESERVA

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DA CULTURA E DA ARTE

Aos 12 dias do mês de dezembro de 2025, na sede administrativa da Fundação Rio das Ostras de Cultura, localizada na Avenida Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro, Rio das Ostras, RJ, com horário de funcionamento de 08h às 17h, presentes Carlos Henrique Pimentel Luiz, matrícula nº 341-7, Norma de Agostinho Maia, matrícula nº 355-7, Priscila de Souza Pessanha, matrícula nº 038-8, e Aghattá Cryst de Brito Gonçalves, matrícula nº 292-5, membros da Comissão de Seleção e Avaliação e Sorteio do Credenciamento de Artistas e Profissionais da Cultura e da Arte, designados pela Portaria nº 125, de 26 de setembro de 2025, foram iniciados os trabalhos destinados à adequações do Resultado Final de Sorteio, sem prejuízo da ordenação estabelecida, apenas para publicação de listagem correta em conformidade com a inscrição do credenciado relacionada a pessoa física ou jurídica do Edital nº 001/2025.

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DA CULTURA E DA ARTE

RESULTADO DO SORTEIO (CLASSIFICAÇÃO)

INDIVIDUAL – PESSOA FÍSICA

CATEGORIA: ATRIZ

- 1 - ARMINDA MARIA FREIRE AMORIM
- 2 - AGATHA MARTINS DUARTE
- 3 - CAROL DE SOUZA FREITAS SILVA

CATEGORIA: ATOR

- 1 - WESLEY SILVA VALADAO
- 2 - DARLING MENDONÇA DA SILVA
- 3 - RONALD FERNANDES ABREU FILHO
- 4 - MARCELO GONÇALVES EVANGELISTA
- 5 - PETERSON FERREIRA DE OLIVEIRA
- 6 - IAGO ROCHA DE OLIVEIRA
- 7 - WESLEY GUIMARÃES
- 8 - LEONARDO MENDES SALVIANO DE SOUZA
- 9 - ANDREY BARROS DA SILVA

CATEGORIA: MÚSICO - CANTORA

- 1 - ELLEN CRISTINA CHAFFIN DE ALMEIDA
- 2 - ANDREA LUQUETTI PORTELA
- 3 - CLAUDIA MARIA FALCÃO OLIVEIRA
- 4 - SARAH BEATRIZ PONTES MOREIRA
- 5 - JACQUELINE ESTEVES DOS SANTOS
- 6 - THARLLIANE ARAUJO DE CARVALHO

CATEGORIA: MÚSICO - CANTOR

- 1 - KAUÁ ROMANO DE JESUS
- 2 - FAGNER GONCALVES NEVES
- 3 - ANDREY BARROS DA SILVA
- 4 - RAFAEL RAMOS SPITZ
- 5 - DARLING MENDONÇA DA SILVA
- 6 - RUAN DOS SANTOS PIMENTEL
- 7 - CARLOS ALEXANDRE TAVARES DA SILVA

CATEGORIA: MÚSICO - PERCUSSIONISTA

- 1 - MARCELO RODRIGUES DA CRUZ

CATEGORIA: ARTISTA CIRCENSE

- 1 - CLAUDETTE DE SOUZA SIQUEIRA
- 2 - RONALD FERNANDES ABREU FILHO
- 3 - JANAÍNA BERSOT MARQUES

CATEGORIA: CONTADOR DE HISTÓRIAS

- 1 - WESLEY SILVA VALADAO
- 2 - ARMINDA MARIA FREIRE AMORIM
- 3 - RONALD FERNANDES ABREU FILHO
- 4 - PETERSON FERREIRA DE OLIVEIRA

CATEGORIA: ARTISTA PLÁSTICO

- 1 - LUIZ GONZAGA MAIA
- 2 - CELSO SANTANA JUNIOR
- 3 - LUIS OTAVIO DA SILVA TELES
- 4 - GABRIELLY RODRIGUES DE CARVALHO
- 5 - DANIEL BORGES MARTINS
- 6 - DIEGO DA COSTA MOTTA PEREIRA

CATEGORIA: GRAFITEIRO

- 1 - LUIZ GONZAGA MAIA
- 2 - LUIS OTAVIO DA SILVA TELES
- 3 - DIEGO DA COSTA MOTTA PEREIRA

CATEGORIA: PERFORMER

- 1 - ANDREY BARROS DA SILVA
- 2 - WESLEY SILVA VALADAO
- 3 - DIEGO DA COSTA MOTTA PEREIRA
- 4 - LUIZ GONZAGA MAIA
- 5 - CELSO SANTANA JUNIOR
- 6 - LUIS OTAVIO DA SILVA TELES
- 7 - IAGO ROCHA DE OLIVEIRA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

(Publicado no Jornal Oficial n.º 1869 - Sexta-Feira - 26 de Setembro de 2025)

8 - RUAN DOS SANTOS PIMENTEL

CATEGORIA: BAILARINO

- 1 - LUIS HENRIQUE DA SILVA
- 2 - MARCIO CÉSAR DO NASCIMENTO

CATEGORIA: RECREADOR

- 1 - RONALD FERNANDES ABREU FILHO
- 2 - RODRIGO RAMOS TEIXEIRA
- 3 - PETERSON FERREIRA DE OLIVEIRA
- 4 - WESLEY GUIMARÃES

CATEGORIA: INTÉPRETE DE LIBRAS

- 1 - SAMANTA MIRANDA DOMINGUES FELIPE
- 2 - NATALIA MARIA DA SILVA ALMEIDA
- 3 - CRISTIANE REGINA SILVA DANTAS

INDIVIDUAL PESSOA JURÍDICA

CATEGORIA: ATRIZ

- 1 - CLAUDETTE DE SOUZA SIQUEIRA

CATEGORIA: ARTISTA PLÁSTICO

- 1 - HURIAH DE OLIVEIRA GOMES

CATEGORIA: GRAFITEIRO

- 1 - HURIAH DE OLIVEIRA GOMES

CATEGORIA: PERFORMER

- 1 - HURIAH DE OLIVEIRA GOMES

CATEGORIA: MÚSICO – CANTOR

- 1 - THIAGO DE AZEVEDO TEIXEIRA

GRUPO COM 2 COMPONENTES – PESSOA FÍSICA

CATEGORIA: MÚSICA – MPB

- 1 - CLAUDIA MARIA FALCÃO OLIVEIRA

CATEGORIA: MÚSICA – AUTORAL

- 1 - CLAUDIA MARIA FALCÃO OLIVEIRA

CATEGORIA: MÚSICA – OUTROS

- 1 - CLAUDIA MARIA FALCÃO OLIVEIRA

CATEGORIA: DANÇA

- 1 - ANA CARLA ANDRADE MALHEIROS

GRUPO COM 4 COMPONENTES – PESSOA FÍSICA

CATEGORIA: MÚSICA – ROCK

- 1 - BERNARD COUTO OLIVEIRA DA SILVA
- 2 - BEATRIZ RODRIGUES FLORES
- 3 - PEDRO LUIZ SEPULVEDA ALVES

CATEGORIA: MÚSICA – JAZZ E BLUES

- 1 - PEDRO LUIZ SEPULVEDA ALVES

CATEGORIA: MÚSICA – COVER

- 1 - PEDRO LUIZ SEPULVEDA ALVES
- 2 - BERNARD COUTO OLIVEIRA DA SILVA

CATEGORIA: MÚSICA – AUTORAL

- 1 - BEATRIZ RODRIGUES FLORES
- 2 - BERNARD COUTO OLIVEIRA DA SILVA

CATEGORIA: MÚSICA – OUTROS

- 1 - BEATRIZ RODRIGUES FLORES

GRUPO COM 6 COMPONENTES – PESSOA FÍSICA

CATEGORIA: MÚSICA – MPB

- 1 - LUCIANA PEREIRA
- 2 - JACQUELINE ESTEVES DOS SANTOS

CATEGORIA: MÚSICA – JAZZ E BLUES

- 1 - JACQUELINE ESTEVES DOS SANTOS

CATEGORIA: MÚSICA – PAGODE

- 1 - RAFAEL RAMOS SPITZ
- 2 - LUCIANA PEREIRA

CATEGORIA: MÚSICA – SERTANEJO

- 1 - RAFAEL RAMOS SPITZ

CATEGORIA: MÚSICA – AUTORAL

- 1 - JACQUELINE ESTEVES DOS SANTOS

CATEGORIA: MÚSICA – OUTROS

- 1 - LUCIANA PEREIRA

2 - RAFAEL RAMOS SPITZ

3 - JACQUELINE ESTEVES DOS SANTOS

GRUPO COM 10 COMPONENTES – PESSOA FÍSICA

CATEGORIA: MÚSICA – MPB

- 1 - HIATA ANDERSON ROCHA DE LIMA

CATEGORIA: MÚSICA – ROCK

- 1 - HIATA ANDERSON ROCHA DE LIMA

CATEGORIA: MÚSICA – JAZZ E BLUES

- 1 - HIATA ANDERSON ROCHA DE LIMA

CATEGORIA: MÚSICA – PAGODE

- 1 - HIATA ANDERSON ROCHA DE LIMA

CATEGORIA: MÚSICA – SERTANEJO

- 1 - HIATA ANDERSON ROCHA DE LIMA

CATEGORIA: MÚSICA – INSTRUMENTAL

- 1 - HIATA ANDERSON ROCHA DE LIMA

CATEGORIA: MÚSICA – COVER

- 1 - HIATA ANDERSON ROCHA DE LIMA

CATEGORIA: MÚSICA – AUTORAL

- 1 - HIATA ANDERSON ROCHA DE LIMA

CATEGORIA: TEATRO

- 1 - YURI NEGREIROS DE SOUZA

GRUPO COM 12 COMPONENTES – PESSOA FÍSICA

CATEGORIA: MÚSICA – PAGODE

- 1 - IGOR RAMOS SPITZ

CATEGORIA: MÚSICA – SERTANEJO

- 1 - IGOR RAMOS SPITZ

CATEGORIA: MÚSICA – OUTROS

- 1 - IGOR RAMOS SPITZ
- 2 - RODINEI MACHADO MONTEIRO
- 3 - FABIANA GARCIA PEREIRA

GRUPO COM 4 COMPONENTES – PESSOA JURÍDICA

CATEGORIA: MÚSICA – MPB

- 1 - BEATRIZ RODRIGUES FLORES

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADM: Nº 044/2025

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE GRAFITE

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sr.^a Rosemarie da Silva e Souza Teixeira, autoridade competente da FROC – Fundação Rio das Ostras de Cultura, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 14.903/2024, resolve:

HOMOLOGAR o objeto do edital de chamada pública, que é a seleção de projetos culturais para Selecionar Projeto Artístico (Grafite) para as dependências internas do Prédio da ONDA - Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro, durante o mês de janeiro/2026, em data a combinar com a Fundação Rio das Ostras de Cultura, e ADJUDICAR MARLON GITIRANNA SILVA DE CARVALHO, conforme as informações descremadas abaixo.

NOME DO CONTEMPLADO | CNPJ (ME) | VALOR DO EDITAL
MARLON GITIRANNA SILVA DE CARVALHO | 097.XXX.XXX-37 | R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS

REUNIÃO ORDINÁRIA – 17/11/2025

Ata da 3^a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Cultura de Rio das Ostras

Aos deszesete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e trinta minutos, no auditório da Fundação Rio das Ostras de Cultura, teve início a 3^a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Cultura, com a presença dos Conselheiros Titulares e Suplentes da Sociedade Civil e Poder Público.

1) Aprovação da Ata da Reunião Ordinária do dia 16/10/2025

A Ata da 2^a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Cultura foi aprovada por unanimidade por todos os presentes.



2) Apreciação da Minuta de Resolução do Calendário Escolar do Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro.

Lilian Rodrigues apresentou e explicou como funciona o calendário escolar do Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro. Carlos Henrique falou a respeito dos prazos de inscrição dos alunos.

3) Criação da Comissão de Acessibilidade e Cultura (em parceria com o CONDEF).

Carlos Henrique fez uma proposta ao colegiado para que Luis Henrique, que também faz parte do CONDEF, envie informações no grupo de WhatsApp do Conselho Municipal de Cultura, a respeito do que é o CONDEF e sobre qual o papel da Comissão de Acessibilidade e Cultura, para que os conselheiros, após apreciação do tema, possam se candidatar a fazer parte da referida comissão.

4) Apresentação do Regimento Interno da Comissão de Ética e Disciplina do Conselho Municipal de Cultura de Rio das Ostras

Carlos Henrique realizou a leitura do Regimento Interno da Comissão de Ética e Disciplina do Conselho Municipal de Cultura de Rio das Ostras e junto aos conselheiros Rodrigo Teixeira, Lilian Rodrigues e demais presentes foram realizadas alterações no referido texto que foi devolvido à Comissão de Ética e Disciplina do Conselho Municipal de Cultura de Rio das Ostras para as devidas correções e posterior aprovação do texto final nas próximas reuniões ordinárias.

5) Apreciação do PARECER Nº 01/2025 da Comissão de Ética e Disciplina do Conselho Municipal de Cultura de Rio das Ostras

Carlos Henrique realizou a leitura do Parecer enviado pela Comissão de Ética e Disciplina do Conselho Municipal de Cultura de Rio das Ostras. Os conselheiros Rodrigo Teixeira, Luis Henrique e Lilian Rodrigues fizeram alguns questionamentos quanto ao parecer e ao ofício. Carlos Henrique diz que como a parte citada no ofício e no parecer esteve ausente das últimas reuniões ordinárias, que se faça uma reunião extraordinária para tratar apenas deste parecer e que sejam definidas 3 datas para essas reuniões.

6) A respeito do Decreto Municipal nº 4486, de 5 de novembro de 2025 – Dispõe sobre o Horário de Funcionamento das atividades Comerciais Noturnas e dá outras providências.

Paulinho Macieira trouxe questionamentos sobre o decreto e diz que o mesmo impossibilita a atuação de músicos em bares e demais comércios que utilizam música ao vivo e música eletrônica em Rio das Ostras. Carlos Henrique sugere que a Setorial de Música se articule acerca do tema, para que se possa estabelecer um diálogo junto ao poder público.

7) Avisos e Apresentação das Moções enviadas pelos agentes culturais na 6ª Conferência de Cultura

Carlos Henrique fez uma fala solicitando respeito ao trabalho da comissão de avaliação de projetos e aos demais funcionários da Fundação Rio das Ostras de Cultura, pois tem havido algumas falas externas ao conselho, que visam diminuir e pôr em suspeição os trabalhos realizados nos editais lançados. Luis Henrique pergunta sobre a publicação de moções feitas durante a VI Conferência Municipal de Cultura. Carlos Henrique explica que durante a conferência houve moções de repúdio e que por questões de razoabilidade e imparcialidade optou-se pela não publicação das moções, mas sugere que as demais moções sejam apresentadas como pautas ao conselho e, sendo aprovadas, sejam publicadas nas atas das reuniões ordinárias. A conselheira Claudia Faiet justificou suas faltas nas últimas duas reuniões extraordinárias e nas próximas (dezembro de 2025 e janeiro de 2026) por motivos de preceito religioso. A reunião foi encerrada às vinte horas e trinta minutos e lavrada a presente ata que vai assinada por mim – GABRIEL FERNANDES AMORIM – 1º Secretário do Conselho Municipal de Cultura de Rio das Ostras.

ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORATARIA Nº 129/2025

O PRESIDENTE do OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 957/2005 e o que consta no processo administrativo nº 26061/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a contar de 01 de janeiro de 2026, à MANOEL DA CONCEIÇÃO BALTAZAR PINHEIRO, matr. nº 1902-0, Técnico em Enfermagem, nível 01, faixa 09, do quadro de pessoal geral, da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, admitido(a) em 16/01/1998, no regime estatutário, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, com fundamento no art. 3º da EC nº 047/2005 – regra de transição - e art. 23 da LM nº 957/05, com proventos integrais, reajustados conforme art. 7º da EC nº 041/2003 e art. 25 da LM nº 957/2005, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º Os proventos correspondentes à presente aposentadoria serão fixados oportunamente pelo Ostrasperv, em estrita observância à legislação previdenciária aplicável e demais disposições regulamentares.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

PORATARIA Nº 130/2025

O PRESIDENTE do OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 957/2005 e o que consta no processo administrativo nº 43313 /2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a contar de 01 de janeiro de 2026, à PAULO FERNANDO MOURA DE SOUZA, matr.

nº. 3498-3, Agente de Saneamento, nível 01, faixa 08, do quadro de pessoal geral, da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, admitido (a) em 29/05/2000, no regime estatutário, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, com fundamento no art. 6º da EC nº 041/2003 – regra de transição - e art. 22 da LM nº 957/2005, com proventos integrais, reajustados conforme art. 7º da EC nº 041/2003 e art. 25 da LM nº 957/2005, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º Os proventos correspondentes à presente aposentadoria serão fixados oportunamente pelo Ostrasperv, em estrita observância à legislação previdenciária aplicável e demais disposições regulamentares.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

PORATARIA Nº 131/2025

O PRESIDENTE do OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 957/2005 e o que consta no processo administrativo nº 45742/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a contar de 01 de janeiro de 2026, à GENECI SOARES DA SILVA, matr. nº. 3352-9, Fiscal Sanitário, nível 01, faixa 09, do quadro de pessoal geral, da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, admitido (a) em 04/04/2000, no regime estatutário, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, com fundamento no art. 6º da EC nº 041/2003 – regra de transição - e art. 22 da LM nº 957/2005, com proventos integrais, reajustados conforme art. 7º da EC nº 041/2003 e art. 25 da LM nº 957/2005, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º Os proventos correspondentes à presente aposentadoria serão fixados oportunamente pelo Ostrasperv, em estrita observância à legislação previdenciária aplicável e demais disposições regulamentares.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

PORATARIA Nº 132/2025

O PRESIDENTE do OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 957/2005 e o que consta no processo administrativo nº 42251/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a contar de 01 de janeiro de 2026, à LUCIA HELENA FERREIRA CALDAS, matr. nº 3221-2, Agente de Alimentação Escolar, nível 01, faixa 08, do quadro de pessoal geral, da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, admitido(a) em 08/03/2000, no regime estatutário, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com fundamento no art. 40, § 1º, III, "b", da CRFB/88, com redação anterior à EC nº 103/2019, e art. 13 c/c art. 15 da LM nº 957/2005, com proventos proporcionais, reajustados conforme § 8º do art. 40, da CRFB/88 e art. 16 da LM nº 957/2005, preservando-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Art. 2º Os proventos correspondentes à presente aposentadoria serão fixados oportunamente pelo Ostrasperv, em estrita observância à legislação previdenciária aplicável e demais disposições regulamentares.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

PORATARIA Nº 133/2025

O PRESIDENTE do OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 957/2005 e o que consta no processo administrativo nº 44924 /2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a contar de 01 de janeiro de 2026, à LUIZ TEIXEIRA SIMOES, matr. nº 11234-8, Auxiliar Administrativo, nível 02, faixa 02, do quadro de pessoal geral, da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, admitido(a) em 12/12/2011, no regime estatutário, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com fundamento no art. 40, § 1º, III, "b", da CRFB/88, com redação anterior à EC nº 103/2019, e art. 13 c/c art. 15 da LM nº 957/2005, com proventos proporcionais, reajustados conforme § 8º do art. 40, da CRFB/88 e art. 16 da LM nº 957/2005, preservando-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.



Art. 2º Os proventos correspondentes à presente aposentadoria serão fixados oportunamente pelo OstrasPrev, em estrita observância à legislação previdenciária aplicável e demais disposições regulamentares.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio das Ostras, 12 de dezembro de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

ATOS DO LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTEARIA N.º 145/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS a Sra. JOCINETI DA SILVA RODRIGUES, assessora técnico parlamentar, mat.: 2025.019, lotada no gabinete do Vereador Robson Carlos de Oliveira Gomes, a partir de 05 a 24 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme processo administrativo nº 1442/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 11 de dezembro de 2025.

MARCEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Presidente

PORTEARIA N.º 146/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS a servidora efetiva Sra. SHIRLE APARECIDA S. DE LIMA, Oficial de Limpeza, matrícula 019, sendo 15 (quinze) dias a partir do dia 05 a 19 de janeiro de 2026 e 15 (quinze) dias em 23 de fevereiro de 2026 a 09 de março de 2026, referente ao período aquisitivo 25/08/2024 a 24/08/2025, conforme processo administrativo nº 1541/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 11 de dezembro de 2025.

MARCEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Presidente